

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
12 de Agosto de 2005
Sexta-feira
Circulação: 16.08.2005 às 11:00h
Tiragem: 1000 exemplares com 20 páginas
Nº 3581

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3718 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 774/2005-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Marciano Castro Ribeiro do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 10 de agosto de 2005.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3719 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 774/2005-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Sebastião Rosa Máximo para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 10 de agosto de 2005.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3720 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 221/2005-GABI/VICE GOV,

RESOLVE:

Nomear Marcos Marciano Castro Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 10 de agosto de 2005.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3721 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 297/05-DPA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3559, de 27 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3569, de 27 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.432/2005-CBM,

RESOLVE:

Nomear Nelma Regina Setúbal de Queiroz para exercer o cargo em comissão de Contador, Código CDS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2005."

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3722 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/05-GAB/SEDG,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues

Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Alberto Pereira Góes

Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Helder José Freitas de Lima Ferreira (interino)

Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Valdenor Guedes Soares

Afro-descendente: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos

Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luiz da Conceição Pereira Góes da Costa

Casa Militar: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

Auditoria-Geral: Wellington de Carvalho Campos

Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira

Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira

Polícia Militar: Cel. Lindemberg Abel do Nascimento

Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior

Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges

Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária

Agricultura: Roberval Sousa de Azevedo Picanço

Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa

Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva

Educação: José Adauto Santos Bitencourt

Receita Estadual: Rubens Orlando de Miranda Pinto

Indústria e Comércio: Celso Alves Cândido de Deus

Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza

Planejamento, Orçamento e Tesouro: Jurandir dos Santos Juarez

Saúde: Uilton José Tavares

Segurança: Antônio José Silva Soares

Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes

Turismo: Fátima Lúcia Pelaez

Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas

Amprov: Sérgio José Menezes de Oliveira

SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho

EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa

Iapen: Odanete das Neves Duarte Biondi

DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes

DGPC: Sandra de Fátima Dantas

Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus

Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos

Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza

Fundecap: Manoel Bispo Corrêa

Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda

IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias

IPEM: Alcir Mary Sampaio

Jucap: Elson Lobato Carvalho

Lacen: Elza Lopes da Silva

Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira

Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva

Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes

RDM: Carlos Luiz Pereira Marques

Rurap: José Florenço Corrêa de Matos

Terrap: Antônio da Justa Feijão

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart

Cacsa: Haroldo Vitor de Azevedo Santos

CEA: Arnaldo Santos Filho

Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

Homologar a designação de Patrícia Lanna Lyra, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 31/07 a 05/08/05.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3723 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 081/05-6AB/SEDG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Maria Goreth da Silva e Sousa, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 31º CONARH - Congresso Nacional de Gestão Pública da América Latina, no período de 31/07 a 05/08/05.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3724 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/2005-6ABI/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio da Justa Feijão, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Destinação de Terras da União para o Estado do Amapá, no período de 10 a 12 de agosto de 2005.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3725 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 512/2005-6ABI/TERRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de José Maria Oliveira da Costa, Coordenador da Coordenadoria de Regularização Fundiária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 12 de agosto de 2005.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3726 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEED nº 2005/20215,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maiza Argento Soares do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Padrão 01, Grupo Magistério, Cadastro nº 408620, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de maio de 2005.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins

Diretor

Robertson Pena Postana

Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Antônio Carlos Rosa da Silva

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 212-2138 / 212-2137 / 212-2136

Fone-Fax: (96) 212-2135

www.sead.ap.gov.br

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	RS 2,00
Exemplar Atrasado.....	RS 3,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	RS 5,50
Centímetro para compor.....	RS 8,00
Página exclusiva.....	RS 430,00
Proclama de Casamento.....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 12 de agosto de 2005

DECRETO Nº 3728 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 3727 DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 2005/27138,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 19 de julho de 2005, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 1267, de 20 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3282, de 21 de maio de 2004, à servidora Eliana Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 308544, Integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador, em exercício

Secretarias de Estado**Administração****Carlos Alberto Sampaio Cantuária**

PORTARIA Nº 923/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 28746/2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **Marinei Valente Auzier**, para responder pela Gerência do Núcleo de Orientação/SIAC, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Wilson Pereira Marques**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/09 a 04/10/2005.

Macapá, 09 de agosto de 2005

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 27566/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antonio de Urucânia Savino Carvalho**, para responder pelo Grupo de Atividades de Perícia Especial/POLITEC, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Clodolpho Nery Neto**, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 03/07 a 29/09/2005.

Macapá, 09 de agosto de 2005

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 26478/2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **Antonia Barbosa Pereira**, para responder pelas Atividades de Comunicação Administrativa/ADAP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Hildete Guedes Monteiro**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2005.

Macapá, 09 de agosto de 2005

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 926/2005 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 28927/2005,

RESOLVE:

Designar **Ivete Oliveira Maciel** - Secretário Executivo/DETRAN, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe de Gabinete/DETRAN, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Carlos Romenio Mota Maciel**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 20/07 a 18/08/2005.

Macapá, 09 de agosto de 2005

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

Meio-Ambiente**Edvaldo de Azevedo Souza**

Notificação Nº 08

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Notificar Sr. **Manoel de Jesus dos Santos**, residente na Passarela Santeiro, nº 45, município do Laranjal do Jari, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0494/2005.

Macapá, 04 de agosto de 2005

Edvaldo de Azevedo Souza
Edvaldo de Azevedo Souza

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 1º TEN QOAPM RAIMUNDO JARDIM DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000029/05-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 1º TEN QOAPM Raimundo Jardim da Silva, pertencente à Polícia Militar do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; e 93 da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI, e Parágrafo único da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN PM.

Art. 3º O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o disposto no inciso I, Parágrafo único do art. 89, art. 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2005

Pedro Paulo Dias de Carvalho
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador, em exercício

Notificação Nº 09

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Notificar Sr. **Alonso Sarges de Aquino**, residente no Igarapé Buritizal, município de Itauba do Pirim, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0863/2001.

Macapá, 04 de agosto de 2005

Edvaldo de Azevedo Souza
Edvaldo de Azevedo Souza
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996

RESOLVE:

Notificar Sr. **Antonio Alves da Silva**, residente Nossa Senhora da Assunção, município de Mazagão, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0201/2005

Macapá, 04 de agosto de 2005

Edvaldo de Azevedo Souza
Edvaldo de Azevedo Souza
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Notificação Nº 11

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar Sr. **Ivanildo Rodrigues da Fonseca**, residente na Av. Pedro Ladislau, nº 3737, bairro Comercial, município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0176/2005.

Macapá, 04 de agosto de 2005

Edvaldo de Azevedo Souza
Edvaldo de Azevedo Souza
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Notificação Nº 12

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar Sr. **David Mariano**, residente na Travessa 2, 19 de maio, bairro Nova União, município de Santana, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0282/2005.

Macapá, 04 de agosto de 2005

Edvaldo de Azevedo Souza
Edvaldo de Azevedo Souza

Notificação Nº 13

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Notificar Sr. Abeljânio Gonçalves Alves, residente na BR 210, KM 181- Perimetral Norte, município de Pedra Branca, Estado do Amapá, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar suas alegações finais, referente ao processo Nº 32000 - 0495/2005.

Macapá, 04 de agosto de 2005

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

PORTARIA Nº 393/05-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de Executar Serviços de Travessia da Balsa - 417, sobre o Matapi, no período de 01 a 10/08/05.

MANOEL PEDRO V. SIQUEIRA Ag. Transp. Marítimo
LUIZ HELENO DA RIBEIRO Ag. Transp. Marítimo
OLÍVIO GONÇALVES DOS SANTOS Ag. Ativ. Mar. Fluvial
MÁRIO COUTO FILHO Agente de Transp. Fluviais
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO Mestre
GESINALDO F. DOS SANTOS Ag. Transp. Fluviais
JOSÉ RIBAS DOS SANTOS Agente de Portaria
SÉRGIO CARLOS MARQUES SILVA Ag. Ativ. Mar. Fluvial
GASPAR JOSÉ DE MORAES Ag. Ativ. Mar. Fluvial
MARIA TEREZA HAGIE Ag. Transp. Fluviais
RAIMUNDO N. DA SILVA MACHINA Mestre
RAIMUNDO DE O GUEDES Ag. de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 2005.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 394/05-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 434, sobre o Rio Vila Nova, no período de 01 a 10/08/05.

MAURO DE LIMA ALMEIDA Ag. Transp. Marit. Fluvial
FILOMENO PEREIRA MARINHO Aux. de Comando de Navio
FRANCISCO BELEM BRITO Ag. Transp. Marit. Fluvial
LOUCIVALDO DE MORAES FREIRE Agente de Portaria
JOÃO BATISTA G. COUTO Agente de Portaria
LUIZ ALBERTO S. DE JESUS Vigia
MELQUES F. CAVALCANTE Ag. de Portaria
JEAN ELIAS L. DE SOUZA Ag. Transp. Marítimo
LUCAS VILHENA BATISTA Ag. de Portaria
FRANCISCO PICAÇO FLEIXA Ag. de Portaria
UBIRATAN BARBOSA DA COSTA Ag. Transp. Marítimo
FELIPE DA SILVA CAVALHEIRO Ag. Transp. Marítimo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 2005.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 395/05-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Bailique, com o objetivo de Executarem Serviços de Apoio à L/M Anacondá, no período de 01 a 10/08/05.

DIONÍSIO C. FERREIRA Mestre de Serviços Fluviais
ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA Aux. de Serv. Fluviais
JOSÉ LUCIVAL LÓBATO Ag. Transp. Marítimo
FERNANDO M. CARDOSO Comandante de Navio
ADIELSON BELEM BRITO Aux. de Convés

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 2005.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 396/05-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de Executar Serviços de Travessia da Balsa - 417, sobre o Rio Matapi, no período de 16 a 25/08/05.

JOÃO BATISTA GUEDES COUTO Ag. Transp. Marit. Fluvial
JOSE GUILHERME DA S. CRUZ Ag. Ativ. Mar. Fluvial
LOURENÇO DE ALMEIDA LIRA Ag. Transp. Marit. Fluvial
SÉRGIO CARLOS M. SILVA Mestre de serviços fluviais
FRANCISCO BELEM BRITO Ag. Transp. Marit. Fluvial
BENEDITO DE LIMA GOMES Ag. Transp. Marit. Fluvial
LUIZ HELENO DA RIBEIRO Ag. Transp. Marit. Fluvial
RIVALDO SILVA FERREIRA Vigia
ADIELSON BELEM BRITO Ag. de portaria
JOAQUIM DA S. MONTENEGRO Ag. Transp. Marit. Fluvial
ROBERTO SÉRGIO RAMOS SILVA Ag. Transp. Marit. Fluvial
FRANCISCO PICAÇO FLEIXA Ag. Transp. Marit. Fluvial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 2005.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
SECRETÁRIO DA SETRAP

PORTARIA Nº 397/05-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3384, de 08/07/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com o objetivo de executarem serviços de Travessia da Balsa - 434, sobre o Rio Vila Nova, no período de 16 a 25/08/05.

MAURO DE LIMA ALMEIDA Ag. Transp. Marit. Fluvial
FILOMENO P. MARINHO Aux. de Comando de Navio
RUI DOS SANTOS GEMAQUE Ag. Transp. Marit. Fluvial
RUIDINALDO L. DOS SANTOS Ag. Transp. Marit. Fluvial
LUZIAN MAGNO PIRIS Vigia
BENEDITO D. DO NASCIMENTO Agente de Portaria
FERNANDO MCARDOSO Comandante de Navio
RAIMUNDO DE O. GUEDES Ag. Transp. Fluviais
MANOEL MARQUES MACILHADO Artífice em Carpintaria
EDIVALDO JOSÉ C. PANTOJA Ag. Ativ. Marit. Fluvial
JOSE RAIMUNDO G. FURTADO Agente de Portaria
DIDERSON BELEM BRITO Ag. Transp. Marit. Fluvial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ, 05 DE AGOSTO DE 2005.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
SECRETÁRIO DA SETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 015/2005- CPL/SETRAP

OBJETO: Construção das Pontes em Madeira de Lei, sobre o Rio Matapi e Igarapé Sem Nome, localizadas no Assentamento Nova Colina no Município de Porto Grande, no Estado do Amapá.

TIPO: Menor Preço

PROCESSO nº: 6.0000623/2005

VALOR MÁXIMO: R\$ 89.554,43 (Oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO: 10.08.05

CONVIDADAS:

HEMISFERIOS CONST. COM. LTDA COMPARECEU
C.M. CONST. COM. LTDA EPP COMPARECEU
HB & CONSTR. LTDA COMPARECEU

EMPRESA ADJUDICADA: HB & Construções Ltda.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, AP, 11/08/05

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1305 - CEE

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

• O afastamento do Prof.º Almir Alves de Abreu, Vice-Presidente do CEE, que se encontra em férias regulamentares;

• O deslocamento do Prof.º Paulo Fernando Batista Guerra, Presidente do CEE/AP, para outra Unidade da Federação, no interesse da Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS - Chefe de Gabinete deste Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, para exercer acumulativamente e em substituição ao cargo do Presidente deste CEE/AP, durante o impedimento de o respectivo titular, no período de 18.07.2005 a 30.07.2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, Compre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em 15 de julho de 2005.

Paulo Fernando Batista Guerra
Presidente do CEE/AP
Decreto 2523/04CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 064/05 - CEE

HOMOLOGA ALTERAÇÕES DE DATAS E LOCAL DE EXAMES SUPLETIVOS DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN - EDITAL 02/05-CAE E RESOLUÇÃO 52/05-CEE.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando:

- o Processo nº 68/05-CEE e sua análise pela Assessoria Técnica/CEE;
- o Ofício nº 101/05-CAE;
- a Resolução nº 052/05-CEE;
- e a cópia do edital 02/05-CAE, com alterações propostas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Alterações dos exames supletivos de ensino Fundamental e Médio, assim especificadas.

Local: Centro Educacional Açucena, Rua Salvador Diniz, s/nº, Santana-AP;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE

DISCIPLINAS	DATA/EXAME	HORÁRIO
L. Portuguesa	13/08/05	08:00 às 10:00
Ciências	13/08/05	15:00 às 17:00
História	14/08/05	08:00 às 10:00
Geografia	14/08/05	15:00 às 17:00
Matemática	20/08/05	08:00 às 10:00
L. Estrangeira	20/08/05	15:00 às 17:00

ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	DATA/EXAME	HORÁRIO
L. Estrangeira/Inglês	13/08/05	10:30 às 12:30
Matemática	13/08/05	18:00 às 20:00
Literatura	14/08/05	10:30 às 12:30
Química	14/08/05	18:00 às 20:00
História	20/08/05	10:30 às 12:30
Biologia	20/08/05	18:00 às 20:00
L. Portuguesa	21/08/05	08:00 às 10:00
Geografia	21/08/05	10:30 às 12:30
Física	21/08/05	15:00 às 17:00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 01 de agosto de 2005.

Paulo Fernando Batista Guerra
Presidente do CEE/AP
Decreto 2523/04CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIORPROCESSO Nº 113/04-CEE
PARECER Nº 12/04-CEE

APROVA O PLANO DE CURSO TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS-ÁREA DE INFORMÁTICA, DA ESCOLA TÉCNICA DO AMAPÁ-META E O RESPECTIVO REGISTRO NO CNCT/MEC.

I - HISTÓRICO:

Mediante ofício nº 30/2003, a direção da Escola Técnica do Amapá - META, encaminhou a este colegiado o Plano de Curso Técnico em Processamento de Dados, ministrado pela mesma, em

cumprimento às determinações das Resoluções nº 04/99-CEB/CNE e 6/01-CEE, que normatizam a Educação Profissional do Nível Técnico, em âmbito Nacional e Estadual, respectivamente.

Após os trâmites protocolares, o processo recebeu o nº 113/04-CEP, estando o mesmo constituído das seguintes peças:

1. Ofício nº 30/2003;
2. Plano de Curso (1º versão);
3. Cópias dos comprovantes de habilitação dos docentes e Monitor;
4. Análise feita pela assessoria técnica do CEE;
5. Parecer técnico emitido por especialista da área;
6. Plano de Curso (2ª versão);
7. Modelos de impressos (ficha individual, histórico escolar e diploma).

A primeira versão do Plano de Curso Técnico em Processamento de Dados foi analisada pela Tecnóloga em Processamento de Dados, Joyane Teixeira Gurjão, coadjuvada pelo professor e administrador João Duarte Morais, que, além da análise do plano, também realizaram visita à META. O parecer emitido pela tecnóloga sinaliza para a necessidade de algumas adequações no Plano de Curso, tendo o mesmo retornado à escola para atender às solicitações, bem como para ajustar às novas exigências do Cadastro Nacional de Cursos Técnicos-CNCT/MEC.

O Plano de Curso em referência foi cadastrado no CNCT/MEC sob o NIC 23.005792/2004-30.

O Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, cabendo a esta Conselho, em caráter excepcional, a análise e emissão de parecer.

II - ANÁLISE:

A META-Escola Técnica do Amapá, localizada à Rua Pedro Siqueira, nº 333, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, é mantida pela firma Empreendimento Educacionais Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.427.853/0001-65.

A META oferece o Curso Técnico em Processamento de Dados-Área de Informática, desde o ano de 1996, sendo reconhecido por este órgão, através do Parecer nº 015/97 e Resolução nº 023/98-CEE.

Além do curso técnico, a META oferece, também, o Ensino Fundamental - 5ª e 8ª séries, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos, nos níveis fundamental e médio.

As recentes determinações legais relativas à Educação Profissional determinaram a necessidade de adequações na estrutura e organização do curso técnico oferecido pela META. Tais adequações têm como referência básica, a organização do currículo por competências e o perfil profissional de conclusão, o qual define a identidade do curso.

O plano de curso em análise, apresenta os seguintes itens:

I - JUSTIFICATIVA:

1.1 - Nesse item a escola pontua:

- o cenário atual da globalização, tendo como característica fundamental a "invasão" da informática em todos os setores da sociedade, inclusive na vida privada das pessoas;
- como conseqüência das novas exigências do mercado, as empresas passam a depender cada vez mais do nível do preparo do seu pessoal e do sua permanente atualização;
- a demanda do mercado, em nível nacional e local, de técnicos especializados na área de informática;
- a experiência institucional da escola e
- o dinamismo acentuado na área de informática, que exige constantes atualizações, em consonância com a evolução e inovações da tecnologia.

1.2 - Objetivos:

Geral: Garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Específicos:

- habilitar profissionais para atender, com competência, a demanda existente no mundo produtivo, na área de informática;
- contribuir para a formação de profissionais críticos e comprometidos com o desenvolvimento da sociedade em que vivem;
- habilitar técnicos capazes de operar o computador, compreendendo seu funcionamento, suas possibilidades de configuração, aptos a desenvolver programas e integrar com outras áreas;
- formar profissionais com plena capacidade de atuar nas diversas sub-áreas da informática e
- possibilitar o entendimento das mudanças econômicas ocorridas no Brasil e no mundo, embasadas na globalização.

2 - REQUISITOS DE ACESSO:

Para o ingresso no Curso Técnico em Processamento de Dados, o aluno deverá:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente ou
- b) estar cursando o Ensino Médio

3 - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

A META, após ouvir os absorvedores de mão-de-obra e os usuários dos serviços, definiu o perfil profissional de conclusão do curso em pasta: "o Técnico em Processamento de Dados deverá ser um profissional versátil, adaptável, criativo, dinâmico na solução de problemas da área, tenha uma visão empresarial, possua noções básicas sobre gestão de negócios e, acima de tudo, que seja um profissional ético, responsável, saiba trabalhar em equipe e que mantenha atualizado, compartilhando conhecimentos tecnológicos com formação humana".

Nesse item estão relacionadas as competências gerais da área, as específicas, definidas pela escola, e as habilidades, de acordo com o perfil profissional de conclusão (Itens 11, 12 e 13 do processo).

4 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O Curso em pauta está organizado em quatro módulos. O modelo curricular adotado é flexível e genérico, de modo a preparar o técnico em uma base sólida que alicerce para a aprendizagem de tecnologias emergentes, através do desenvolvimento de competências fundamentais para o técnico da área de informática, fixada pela Resolução nº 04/99-CEB/CNE, e nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Profissional-área de informática.

A prática profissional, vinculada à teoria, integra o currículo e será desenvolvida ao longo do curso, através de projetos, estudos de caso, visitas técnicas a empresas, pesquisas de mercado e estágio supervisionado, visando permanente intercâmbio com as empresas e a comunidade em geral.

Segundo o plano, os conteúdos são contextualizados, tendo na vida produtiva um dos conteúdos mais importantes.

A matriz curricular pauta-se nas funções e sub-funções identificadas nos Referenciais Curriculares Nacionais e no Perfil Profissional de conclusão definido pela META.

A matriz curricular está organizada em quatro módulos:

I MÓDULO

Disciplina	carga horária
Fundamentos de Processamento de Dados	40 h
Fundamentos de Microinformática I	60 h
Lógica de Programação	60 h
Técnicas de Manutenção de Microcomputadores I	80 h
Sub-total	240 h

II MÓDULO

Inglês Técnico	40 h
Técnicas de Manutenção de Microcomputadores II	80 h
Sistemas Operacionais	40 h
Técnicas de Linguagem e Programação	60 h
Tele processamento	40 h
Sub-total	260 h

III MÓDULO

Sistema de Banco de Dados	40 h
Empreendedorismo, Adm. e Log. Aplicada à Inf.	40 h
Fundamentos de Redes	60 h
Sistema de Comunicação	60 h
Projetos de Linguagem e Programação	40 h
Sub-total	240 h

IV - MÓDULO

Projetos de Linguagem e Programação	40 h
Projetos de Sistema de Comunicação	80 h
Técnicas de Rede de Microcomputadores	80 h
Fundamentos de Microcomputadores II	60 h
Sub-total	260 h
Total	1000 h

Cada módulo é realizado em 20 semanas letivas e o módulo-aula é de 60 minutos.

Nesse item, também são elencadas as Bases Tecnológicas, por disciplina.

O estágio supervisionado não é obrigatório. Os alunos que optarem em fazê-lo serão encaminhados às empresas privadas e órgãos públicos, conveniados com a META. Não existe obrigatoriedade do estágio no curso em pasta, mas sim, da prática vinculada à teoria.

5 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

Os conhecimentos e experiências adquiridos pelos alunos, poderão ser aproveitados desde que estejam relacionados ao perfil profissional de conclusão do curso, através de:

- a) disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas no Ensino Médio (Parte Diversificada do Currículo), até o limite de 25% do total de carga horária do curso, independentemente de exames específicos;
- b) disciplinas cursadas em nível de qualificação profissional, etapas ou módulos de nível técnico;
- c) experiências adquiridas no trabalho ou por outros meios informais;
- d) em reconhecidos processos formais de certificação profissional.

O referido aproveitamento far-se-á mediante avaliação, realizada por comissão de professores, designada pela direção da META. O prazo entre a conclusão do módulo ou disciplina e o aproveitamento do mesmo, não poderá exceder o período de cinco anos.

6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

A avaliação do processo ensino e aprendizagem tem por objetivo o acompanhamento e a verificação da construção de competências, utilizando-se diversos instrumentos de análise do desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, tais como: testes, trabalhos, atividades extra-classe, projetos, etc. O aluno é avaliado em seus conhecimentos, assim como suas atitudes, liderança, trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de resolver problemas etc. O resultado da avaliação será expresso em notas, bimestralmente, numa escala de zero a dez pontos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de seis pontos, em cada disciplina.

A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% por componente curricular do total da carga horária do módulo.

Aluno com rendimento abaixo de seis pontos, em até três componentes curriculares, será oferecido estudos de recuperação.

7 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

A META funciona em prédio próprio com as seguintes instalações:

- 09 salas de aulas climatizadas; sala de professores; sala de direção; tesouraria; biblioteca; 04 conjuntos sanitários; secretaria; serviço técnico; lançomete; 04 laboratórios de informática; sala de vídeo e áudio; com capacidade para 120 pessoas.

Conforme parecer técnico emitido por profissional da área de informática, "os laboratórios estão adequadamente equipados com o mobiliário e computadores na forma de que foi apresentado no Plano de Curso. Pelas especificações e observações, a META está atenta para a questão da atualização tecnológica".

Quanto ao acervo bibliográfico referente à área de informática, o referido parecer conclui que: o mesmo atende aos requisitos de atualidade e proporcionalidade aos alunos.

8 - PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Por recomendação contida no parecer técnico, a META atualizou o quadro técnico e docente, relacionando o docente à disciplina que ministra.

O quadro técnico, administrativo e docente é habilitado na forma de legislação educacional.

9 - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA:

Aluno concluinte do curso será expedido diploma de Técnico em Processamento de Dados, com validade nacional satisfeita as exigências relativas:

- ao cumprimento do currículo previsto para a habilitação;
- à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

O histórico escolar explicitará as competências profissionais que o aluno possui certificadas, bem como o título de ocupação.

10 - ANEXOS:

Nesse item a META relacionou os componentes curriculares e as respectivas competências, habilidades, bases tecnológicas, cargas horárias e docentes.

Anexou, também, os comprovantes de habilitação dos docentes.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Plano do Curso Técnico em Processamento de Dados, da Escola Técnica do Amapá-META, e o respectivo registro no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos-MEC.

Após o decurso de 05 (cinco) anos, a META deverá pleitear a renovação deste ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotado o referido prazo, conforme dispõe o art. 20 § 1º da Resolução 065/01-CEE.

É nosso parecer.

Macapá - Ap, 10 de dezembro de 2004.

Elmira
Elmira Fonseca Magalhães
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de Reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 13 de dezembro de 2004.

Leonil de Aquino Pena Amanajás

Carlos Nilson da Costa

Elmira Fonseca Magalhães

Ivanci Magno de Oliveira

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena decidiu acompanhar a Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 15 de dezembro de 2004.

Leonil de Aquino Pena Amanajás

Carlos Nilson da Costa

Elmira Fonseca Magalhães

Ivanci Magno de Oliveira

Rui Sebastião Cruz Moraes

Sônia Maria da Costa

Maria Vitória da Costa Chagas

Paulo Roberto Andrade de Melo

Conceição Corrêa Medeiros

Maria José Pinheiro Nobre

Maria Regina Smith Neves

Almir Alves de Abreu

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 74/2004 - CEE
Parecer nº 19/2004 - CEE

AUTORIZA E RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE, MINISTRADO PELA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE E VALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

A criação da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE - EFAPEN, em 1991, foi o resultado concreto da ação de lideranças comunitárias e sindicais, de professores, e principalmente, das comunidades rurais através da Sociedade Central dos Agricultores do Estado do Amapá e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com o efetivo apoio da Diocese de Macapá.

A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE é mantida pela Associação da Escola das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte - AEFAPEN, instituição de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o nº 01.923.684/0001 - 66, funciona ofertando o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, apresentando formação simultânea de Qualificação e Requalificação Básica em Agropecuária, com ênfase em Agricultura Familiar.

A EFAPEN funciona em sede própria de sua mantenedora, medindo 120 hectares, localizada na BR 210 - Km 167 - Comunidade do Cachorrinho - Pedra Branca do Amapari - Estado do Amapá - Brasil.

Após longa caminhada e a superação de muitos obstáculos, a EFAPEN, que já tem o reconhecimento da população amapaense e dos poderes públicos constituídos, requereu a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental oferecido, ao protocolar a documentação, que compõe o processo nº 74/2004 - CEE.

O processo compõe-se das seguintes peças:

- Ofício nº 022/2004 - EFAPEN;
- Ato de criação da EFAPEN pela Resolução 001/1991 - AEFAPEN;
- Estatuto Social da AEFAPEN;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/AP;

Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari;

- Regimento Escolar (02 vias);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental com Qualificação Básica em Agropecuária;
- Portarias de nomeação do Diretor e da Secretária;
- Quadro técnico-pedagógico e administrativo com cópias das habilitações;
- Quadro de docentes atualizado com cópias das habilitações;
- Modelos de escrituração escolar;
- Calendário Escolar 2004;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Quadro do Material Permanente;
- Planta baixa do complexo;
- Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação;
- Relatório com respostas e correções ao Parecer Técnico;
- Ofício 041/2004 - EFAPEN.

Como Presidente da CEB, este conselheiro procedeu à análise das peças e relatoria deste parecer.

II - ANÁLISE:

A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE - EFAPEN foi criada para atender alunos das comunidades rurais situadas na Perimetral Norte, que concluem a 4ª série do Ensino Fundamental. Estes alunos ou abandonam a vida escolar, ou se deslocam para outros municípios para prosseguir seus estudos, afastando-se da família e da atividade agrícola.

A EFAPEN integra a Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP, que compõe a União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil - UNEFAB, apresentando a seguinte estrutura:

a) Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE - EFAPEN, fundamenta-se na necessidade de ofertar a criança e ao adolescente, residente nas comunidades rurais, de famílias que tenham na atividade agrícola a base de sua sobrevivência, a oportunidade de prosseguir seus estudos, aprofundando-se nas relações de trabalho e produção do universo agropecuário, sob a égide da Pedagogia da Alternância e os princípios do Desenvolvimento Sustentável.

A EFAPEN adota a Pedagogia da Alternância, como um procedimento pedagógico de caráter obrigatório e por isto indissociável, para alunos, monitores, professores e especialistas. Assim definindo-a no texto regimental: "é uma metodologia educativa, inerente ao projeto pedagógico da EFAPEN, que objetiva a formação teórica e prática global, permitindo ao aluno construir o seu próprio projeto pedagógico, colocá-lo em prática e realizar uma análise reflexiva de si mesmo, aprimorando a formação técnica e sua consciência crítica e organizativa da sociedade, para que desenvolva com consciência a incumbência de socializar em seu meio o conhecimento adquirido na EFAPEN".

São instrumentos metodológicos da Pedagogia da Alternância: Plano de Estudos, Colocação em Comum, Andar da Realidade, Visita às Famílias, Visita e Viagem de

Estudo, Serões e Estágios.

O Desenvolvimento Sustentável, é um elemento norteador da formação teórica e prática do aluno, no sentido de desenvolver a agricultura familiar e o extrativismo, em atividades economicamente viáveis, socialmente justas e sustentáveis do ponto de vista ambiental. A criação do Parque Nacional do Tumucumaque lançou novos desafios às práticas de manejo sustentável, provocando adequações dos conteúdos ministrados.

Habilitar os docentes foi o maior desafio enfrentado nestes treze anos de existência da EFAPEN. O compromisso de aprender motivou todos a ingressar em cursos de licenciaturas plenas. Estas conquistas refletem na melhoria da qualidade do ensino oferecido e na credibilidade da escola junto aos poderes públicos e a sociedade civil organizada.

Um dos fundamentos do projeto pedagógico da EFAPEN é a necessidade em manter a Formação Continuada do Docente, que assegure maior qualidade no ensino oferecido, sincronizando-o com os avanços científicos e tecnológicos, e com as transformações políticas e culturais.

Os cidadãos que compõem a EFAPEN preservam e aprimoram sua história, respeitando a forma como foi criada e tem se desenvolvido. Neste sentido, adotam a Gestão Democrática, definida na peça regimental, na qual, está assegurado a eleição direta para Diretor Administrativo e Pedagógico, aos licenciados plenos, para mandatos de dois anos, podendo concorrer a uma reeleição.

b) Instalações Físicas

A EFAPEN iniciou suas atividades em modestíssimas instalações, construídas em madeira e sem energia elétrica. Embora mantenha esta construção inicial, a escola está dotada de amplas, confortáveis e bonitas instalações, construídas em alvenaria, fruto da parceria com o Governo do Estado do Amapá.

Os ambientes têm iluminação e ventilação naturais, compõem-se de salas de aula, salas de secretaria, biblioteca, banheiros e alojamentos masculino e feminino.

c) Secretaria

Recentemente foi instalada em sala própria, facilitando o trabalho de escrituração e arquivo. Os modelos de escrituração, são informatizados, exceção do Diário de Classe. São de fácil entendimento.

Os documentos são organizados em pastas arquivadas em armários de aço. A titular apresenta escolaridade exigida por norma deste órgão colegiado.

d) Quadro Administrativo e Técnico

A direção pedagógica é exercida por experiente profissional, com larga experiência em Pedagogia da Alternância e integra o quadro docente da EFAPEN, há mais de dez anos, na devidamente habilitado.

A direção recebe o apoio do Conselho Administrativo da AEFAPEN, em especial, nas atividades envolvendo a família dos alunos.

A Coordenação Pedagógica, devidamente habilitada, atua oferecendo suporte às atividades desenvolvidas pelos professores, e na interação do ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE, com as famílias dos alunos. Recebe sistematicamente a visita de supervisão de técnicos da RAEFAP/UNEFAB.

e) Quadro Docente

Apresenta-se devidamente habilitado, conforme fazem provas às cópias dos comprovantes de habilitação. A exigência da experiência com a Pedagogia da Alternância e do compromisso com princípios norteadores das escolas famílias, limitam a oferta de docentes. Alunos egressos da EFAPEN, têm sido estimulados a prosseguir seus estudos em cursos de licenciatura plena.

f) Estrutura Curricular

Foi elaborada para atender as necessidades de crianças e adolescentes, oriundos de famílias de pequenos produtores agrícolas. Sua construção favorece a aquisição dos conhecimentos contidos nas diretrizes da Lei 9.394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, permitindo o prosseguimento dos estudos, sempre vinculado ao mundo do trabalho e das práticas sociais.

O Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, apresenta-se dividido em quatro série anuais, com carga horária mínima de 800 horas, conforme dispõe a citada lei.

g) Sistemática de Avaliação

A avaliação é contínua, progressiva, cumulativa e integral, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. É composta por diferentes formas de verificação da aprendizagem, sendo o aluno avaliado em sala de aula, nas atividades fora da sala de aula, na comunidade onde reside onde deve agir como difusor do conhecimento aprendido. A média mínima para a aprovação é de 60% (sessenta por cento) do total de pontos anuais.

A média mínima para aprovação é de 60% do total de pontos. Como a avaliação é processual, a recuperação é paralela. Assim, os alunos com rendimento inferior a 60%, em qualquer instrumento de verificação da aprendizagem, são submetidos aos estudos paralelos (SERÕES), após os quais, são reavaliados, prevalecendo a maior nota obtida. É oferecida no final de cada ano letivo aos alunos que não obtiveram êxito nos estudos paralelos, a Recuperação Final em até 03 (três) componentes curriculares. A média mínima para aprovação é de 60% do total de pontos.

A frequência mínima para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual. O aluno que não alcançar este percentual estará automaticamente reprovado, independentemente de seu rendimento.

h) Biblioteca

Dotada de um bom acervo, compilado pelo esforço dos docentes e alunos. São também fontes de pesquisas os recursos da videoteca. A EFAPEN está conectada a rede mundial de computadores, o que facilita o intercâmbio científico e cultural com outras EFA's, com escolas e com importantes centros de pesquisa agropecuária.

Recomendamos manter os investimentos, visando manter atualizado o acervo e garantindo a qualidade do ensino oferecido.

i) Espaços para as Atividades Físicas e de Recreação

A EFAPEN dispõe de amplos espaços destinados as atividades ao ar livre, que visam favorecer o fortalecimento do grupo e do espírito de cooperação. Diariamente, das 17 às 18 horas, o tempo livre é ocupado com brincadeiras e jogos.

O terreno é banhado pelo Rio Cachorinho, perene, mas de baixa profundidade, no qual, os alunos e professores realizam também atividades físicas, compatíveis com a faixa de idade e com o meio no qual os alunos estão inseridos.

O amplo salão construído em madeira, que servia de sala de aula, destina-se às refeições, e as brincadeiras de salão, favorecendo o clima de harmonia entre os membros da comunidade escolar.

j) Outras Considerações

A EFAPEN funciona há 13 anos, formando crianças e adolescentes do meio rural, oriundos de famílias que têm na atividade agrícola a base da sobrevivência. Ao longo deste período celebrou sete convênios diretamente com o Governo do Estado do Amapá. Muitos outros foram firmados com sindicatos, prefeituras, Diocese de Macapá e mesmo instituições estrangeiras. Assim, desfruta a EFAPEN do reconhecimento formal de todos os seus parceiros e da população rural do estado do Amapá.

Ao aprofundarmos nossa análise, percebemos com singular nitidez, que são inegáveis os avanços conquistados durante esta trajetória, sempre no sentido de fortalecer a proposta pedagógica e oferecer um ensino de qualidade.

Este Relator é conhecedor e testemunho desta caminhada, que teve início nas mãos caledas dos nossos agricultores, que embora não tenham tido a oportunidade de estudar, lutaram para garantir aos seus filhos este direito fundamental. Assim, entendemos ser legítima a concessão, em caráter excepcional, do ato de Autorização e de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, e conseqüente validação dos estudos já realizados.

A propósito, sobre a incansável luta do pequeno produtor rural por educação para seus filhos, vale citar o líder camponês José Dolores no filme "Queimada":

"É melhor saber para onde ir, e não ter como.

Do que ter como ir, e não saber para onde"

III - VOTO DO RELATOR:

Analisadas as peças que compõem o Processo nº 74/2004-CEE, somos de parecer favorável a Autorização e Reconhecimento do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, ministrado pela ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA

PERIMETRAL NORTE - EFAPEN, e pela validação dos estudos já realizados.

Este Reconhecimento tem validade de cinco anos, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, devendo a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE - EFAPEN, solicitar 06 (seis) meses antes de expirar o prazo, a revalidação do reconhecimento concedido neste Parecer.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2004.

Paulo Roberto Andrade de Melo

Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Prof". Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 20 de dezembro de 2004.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Conceição Corrêa Medeiros
Maria Luzia Santos de Moraes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Rui Sebastião Cruz Moraes

IV - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, no termo do voto.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 22 de dezembro de 2004.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Conceição Corrêa Medeiros
Maria Luzia Santos de Moraes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Rui Sebastião Cruz Moraes
Valde Vilhena Pereira
Almir Alves de Abreu
Heloisa Helena Figueiredo Pereira
Maria José Pinheiro Nobre
Elmira Fonseca Magalhães
Maria Vitória da Costa Chagas
Ivanci Magno de Oliveira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 15/2003 - CEE
Parecer nº 11/2005 - CEE

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, MINISTRADOS PELO CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS, EM SANTANA, E VALIDA OS ESTUDOS JÁ REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

O CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS - CEMJ, foi criado em janeiro/2003, para atender alunos da Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. É mantido pela firma Centro Educacional Menino Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o nº 05.817.567/0001-84, funciona em sede locada na Travessa Calçoene, nº 92 - Bairro Área Portuária - Santana - Estado do Amapá.

Objetivando a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, o então NÚCLEO EDUCACIONAL MENINO JESUS - NEMJ, protocolou a documentação, que compõe o processo nº 15/2003 - CEE.

No trâmite do processo, ocorreu modificação na mantenedora, que passou a ser denominada CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS - CEMJ, que manteve o pedido original.

O projeto encaminhado está constituído das seguintes peças:

- Ofício nº 007/2003 - CEMJ;
- Projeto de criação do Núcleo Educacional Menino Jesus;
- Estatuto do Centro Educacional Menino Jesus;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Contrato de locação;
- Quadro técnico-pedagógico e administrativo;
- Quadro de docentes atualizado com cópias das habilitações dos técnicos e docentes;
- Modelos de escrituração escolar;
- Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Regimento Escolar;
- Calendário Escolar 2004;
- Quadro demonstrativo do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Quadro do Material Permanente;
- Planta baixa do prédio;

A Presidente da CEB designou este conselheiro para proceder à análise e relatoria deste parecer.

II - ANÁLISE:

O CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS é uma unidade da rede particular de ensino, que atende gratuitamente os alunos e, que funciona mediante trabalho voluntário, oferecendo Educação Básica, nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, analisados neste Parecer para fins de Autorização de Funcionamento e validação dos estudos já realizados.

A Educação Infantil é atribuição dos Conselhos Municipais. No caso de Santana, o órgão colegiado aguarda deliberação do excelentíssimo senhor prefeito, que designará novos conselheiros. Nesta razão, foi formalizado a este Conselho Estadual incumbir-se da Educação Infantil até a posse dos novos membros.

A proposta pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS, tem como objetivo atender a clientela que habita a Área Portuária e adjacências, em Santana. Todas as atividades pedagógicas são desenvolvidas de acordo com condições sociais e econômicas as quais, as crianças estão submetidas, buscando estimular os alunos a vencer as dificuldades, propiciando um ensino de qualidade.

O dedicado e experiente corpo docente adota metodologias que favorecem à formação plena do aluno, capacitando-o a interagir na sociedade e a exercer a cidadania, de forma consciente e solidária.

O trabalho contínuo do CEMJ tem resultado no resgate da auto-estima dos alunos e angaria o respeito e credibilidade da comunidade.

No CEMJ, o aluno é avaliado durante todo o processo de aprendizagem; no cotidiano da sala de aula, nas atividades extraclasses, no seu interesse em aprender e nas atividades voltadas em aprofundar o conhecimento adquirido e facilitar os processos de socialização entre os alunos e a comunidade. Na Educação Infantil são vedada à retenção, e a avaliação não se destina à promoção, mesmo para ingresso no Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a nota mínima para aprovação são 60% do total de pontos. Estarão obrigados aos estudos de recuperação os alunos que não atingirem este percentual, sem restrição de componentes curriculares. No segundo semestre os estudos de recuperação estão limitados até quatro componentes curriculares.

A frequência mínima para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual. O aluno que não alcançar este percentual estará automaticamente reprovado, independentemente de seu rendimento.

O prédio locado, composto de 04 andares e atende as necessidades do projeto educacional desenvolvido. Os espaços constituem-se de: direção pedagógica; coordenação pedagógica; secretaria; sala de vídeo; 09 salas de aulas, sendo 05 com área de 30 m², e banheiros (masculino e feminino por andar).

A secretaria funciona em sala própria. Os modelos de escrituração, prestatam informações precisas. Os documentos são organizados em pastas arquivadas em armários de aço. O titular da secretaria apresenta escolaridade de nível médio.

A direção pedagógica é exercida por profissional licenciada plena. O quadro docente apresenta-se devidamente habilitada, conforme fazem provas às cópias dos comprovantes de habilitação. Vários professores estão cursando Licenciatura Plena, fator que agrega qualidade ao ensino ministrado.

A matriz curricular da Educação Infantil, elaborada para atender as necessidades e interesses da clientela, atende os preceitos legais vigentes quanto a sua composição, carga horária (720 horas) e dias letivos (mínimo de 180 dias).

A matriz do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, é composta dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, acrescida da Parte Diversificada, e apresenta-se dividida em quatro série anuais, com carga horária mínima de 800 horas, distribuída em um mínimo de 200 dias letivos, conforme disposto na Lei 9.394/96 - LDBEN.

O Acervo bibliográfico é satisfatório. Recomendamos que sejam evidenciados esforços visando a sua atualização e ampliação, melhorando a qualidade do ensino oferecido.

No prédio existe um amplo espaço, parcialmente coberto, destinado a convivência e socialização e as atividades recreativas e físicas.

III - VOTO DO RELATOR:

Analisadas as peças que compõem o Processo nº 105/2003-CEE, somos de parecer favorável A Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS e a validação dos estudos já realizados.

Esta autorização tem validade de dois anos, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, devendo o CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS, solicitar 06 (seis) meses antes de expirar o prazo, o reconhecimento do ensino autorizado neste Parecer.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 09 de maio de 2005.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Conselheiro Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 10 de maio de 2005.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Conceição Corrêa Medeiros
Maria Vitória da Costa Chagas
Maria Luzia Santos de Moraes
Rui Sebastião Cruz Moraes

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, no termo do voto.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 11 de maio de 2005.

Maria Regina Smith Neves
Valde Vilhena Pereira
Maria Luzia Santos de Moraes
Paulo Roberto Andrade de Melo
Carlos Nilson da Costa
Heloisa Helena Figueiredo Pereira
Ivanci Magno de Oliveira
Maria José Pinheiro Nobre
Conceição Corrêa Medeiros
Maria Vitória da Costa Chagas
Leonil de Aquino Pina Amanajás
Maria Neuci Góes de Lima
Almir Alves de Abreu
Rui Sebastião Cruz Moraes

minima prevista em lei, os períodos e módulos ministrados e que cumprir o estágio supervisionado estabelecido na matriz curricular do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com base na análise da Assessoria Técnica e das peças que compõem este processo, voto favoravelmente à aprovação do Plano de Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Agropecuária, ministrado pela Escola Família Agrícola do Pacuí, e à validação dos estudos decorridos e demais atos pertinentes praticados pela escola.

Após o decurso de 05 (cinco) anos, a EFAP deverá pleitear a renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotado o referido prazo, conforme dispõe o art. 20 § 1º da Resolução nº 065-01-CEE.

Macapá, 08 de abril de 2005.

Helena Helena Figueiredo Pereira
HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer de conformidade com voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 04 de maio de 2005.

Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Carlos Nilson da Costa
Ivanci Magno de Oliveira
Maria Neuci Góes de Lima
Conceição Correa Medeiros

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena decidiu acompanhar a Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 19 de maio de 2005.

Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Carlos Nilson da Costa
Ivanci Magno de Oliveira
Maria Neuci Góes de Lima
Conceição Correa Medeiros
Maria Vitória da Costa Chagas
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Regina Smith Neves
Elmira Fonseca Magalhães
Valda Vilhena Pereira
Almiro Alves de Abreu

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

Processo nº 676/2005 - CEE
Parecer nº 13/2005 - CEE

VALIDA ESTUDOS COM LACUNA EM OSPB, AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE MAGISTÉRIO DO ALUNO MARCIVALDO DAS NEVES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - HISTÓRICO:

O senhor MARCIVALDO DAS NEVES SILVA realizou estudos no período de 1993 a 1995, no curso de Formação de Professores na Modalidade Médio Normal, na Escola Estadual Professor Silvino Elito de Lima Matos, localizada no município de Calçoene. Não obteve o diploma, em razão de não ter cursado o componente curricular Organização Social e Política do Brasil - OSPB, na 3ª série do referido curso.

Desde a conclusão do curso de Magistério, o requerente vem tentando sem sucesso, resolver o problema da lacuna. Entre os seus esforços, deslocou-se por cinco vezes até aquele município. O problema escolar da aluna foi encaminhado a este órgão colegiado pela DIOE/COEN/SEED, através do ofício nº 01600/05, sendo transformado no Processo nº 075/05 - CEE, que se compõem das seguintes peças:

- Folhas de despachos;
- Requerimento do aluno ao Presidente do CEE;
- Ofício nº 01600/2005 - DIOE/COEN/SEED;
- Histórico Escolar expedido pela DIOE/COEN/SEED;
- Matriz Curricular do curso de Formação de Professores para o Magistério de 1ª a 4ª Série do 1º Grau;
- Histórico Escolar certificando a conclusão do Ensino Fundamental, em 1987, expedido pela Escola Estadual General Azevedo Costa;

Em face da urgência da matéria, este conselho procedeu à análise e relatoria deste parecer.

II - ANÁLISE:

O aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA ingressou no curso Formação de Professores para o Magistério de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, ministrado pela Escola Estadual Professor Silvino Elito de Lima Matos, tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares cursados, com carga horária total de 2.880 horas, distribuídas em 03 anos letivos.

Na matriz curricular do citado curso, era ofertado na 3ª série, o componente Organização Social e Política do Brasil - OSPB, com carga horária de 36 horas. Entretanto, por falta de docente a disciplina deixou de ser ministrada no ano de 1995.

As dificuldades com docentes se acentuaram, pois reformulando as matrizes curriculares dos Ensino de 1º e 2º Graus (nomenclatura então utilizada), foram suprimidas as disciplinas Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, as quais, refletiam toda a ingerência dos governos militares na educação e, principalmente, na formação política dos jovens.

Embora abordassem a temática social e política, e as manifestações de civismo, seus conteúdos tinham por objetivo legitimar as diretrizes ideológicas emanadas da Escola Superior de Guerra e dos quartéis. Naquele período, um livro de OSPB, de autoria de Frei Belo, fazia uma abordagem crítica dos conteúdos. O livro foi boicotado nas escolas públicas, pois revelava a verdade que já não era possível esconder.

A inclusão deste componente na formação de professores, guarnecia-se dos mesmos objetivos. Ao conseguir extirpá-lo do currículo, os educadores avançaram na direção de uma educação crítica e cidadã.

Embora, tenha tentado resolver o problema da lacuna por várias vezes, o aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA não logrou êxito. Em 1997, foi aprovado em concurso público, promovido pelo Governo do Estado do Amapá, para a função de professor classe A. Atualmente é diretor de escola pública no interior.

Naquele mesmo ano prestou exame de vestibular para cursar Licenciatura Plena em Pedagogia, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O curso foi concluído em 2002, habilitando-o para docência e supervisão escolar.

Decidiu em prosseguir seus estudos e manter a formação continuada, o aluno requerente cursa atualmente Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão - IBPEX, com conclusão prevista para outubro de 2005.

Entretanto, por não ter resolvido o problema da lacuna em OSPB, o aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA, não recebeu diploma da formação de professores, não pode colar grau no curso de Pedagogia e, não poderá também receber o documento comprobatório de sua pós-graduação *Lato Sensu*.

Decisões anteriores do colegiado, remeteram situações similares aos exames e aos estudos. No presente caso essa âncora jurisprudencial sucumbe, prevalecendo o entendimento exarado nos Pareceres 39/00, 06/03 e 17/04, todos deste órgão colegiado. Ademais, considerem-se dois aspectos distintos:

1º - as disciplinas OSPB e EMC foram extintas do currículo pela Resolução 08/93 - CEE, pois já não atendiam as necessidades da formação e eram anacrônicas ao momento político, cultural e social vivido pela sociedade brasileira.

2º - a análise da vida escolar do aluno, revela que o mesmo avançou em seus estudos, conquistando uma formação acadêmica que o habilita a lecionar nos cursos de formação de professores Médio Normal, em disciplinas como Filosofia, Sociologia e História da Educação. Os domínios destes conhecimentos, são compatíveis com os conteúdos de OSPB.

Entende este relator, que tratamento similar deva nortear os procedimentos referentes às lacunas da também extinta Educação Moral e Cívica - EMC.

Ante o exposto, seja pelas características e extinção da disciplina; seja pelos conhecimentos adquiridos, razões não há para exigir ao aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA que volte aos estudos do 2º grau (o Ensino Médio não a inclui) para cursar ou submeter-se aos exames da disciplina Organização Social e Política do Brasil - OSPB.

Para fins de registro na escrituração escolar a ser expedida, deverá constar no Histórico Escolar, em campo próprio para observação, o seguinte texto:

Estudos validados com lacuna em OSPB suprida pelo Parecer nº 13/2005 - CEE/AP.

III - VOTO DO RELATOR:

Após análise das peças que compõem o Processo nº 075/2005 - CEE, e por entendemos suprida a lacuna de Organização Social e Política do Brasil - OSPB, somos de PARECER FAVORÁVEL a expedição do diploma de Professor na Modalidade Normal em Nível Médio, para o aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA.

A presente decisão aplica-se aos casos similares nas disciplinas Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, desde que, criteriosamente analisados pelo DIOE/COEN/SEED.

Após sua aprovação em plenário sejam enviadas cópias deste parecer para a DIOE/COEN/SEED, para a Escola Estadual Professor Silvino Elito de Lima Matos e para o aluno MARCIVALDO DAS NEVES SILVA.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 23 de maio de 2005.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Paulo Roberto Andrade de Melo
Conselheiro Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 30 de maio de 2005.

Carlos Nilson da Costa
Maria Neuci Góes de Lima
Paulo Roberto Andrade de Melo
Helôisa Helena Figueiredo Pereira

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior, no termo do voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 01 de junho de 2005.

Carlos Nilson da Costa
Maria Neuci Góes de Lima
Paulo Roberto Andrade de Melo
Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Elmira Fonseca Magalhães
Valda Vilhena Pereira
Almiro Alves de Abreu
Conceição Correa Medeiros
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Vitória da Costa Chagas
Maria Regina Smith Neves

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 130/2004 - CEE
Parecer nº 14/2005 - CEE

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, MINISTRADOS PELO CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO, EM MACAPÁ, E VALIDA OS ESTUDOS JÁ REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

O CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO CEML, foi criado em outubro/2004, para atender alunos da Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. Tem como mantenedora a microempresa Furtado & Queiroz Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.651.655 / 0001-43, e funciona em sede locada na Rua Elzezer Levy, nº 195 / A - Laguninho - Macapá - Estado do Amapá.

A criação do CEML foi um pedido dos pais das crianças que eram atendidas pela Escola de Educação Infantil Jean Piaget, que funcionou exclusivamente com a oferta de Educação Infantil, inicialmente na Avenida Ernesto Borges (próximo da CAESA) e, posteriormente, ao lado da Escola Estadual Edgar Lino, no Laguninho. Dificuldades pessoais impediram sua empreendedora de prosseguir. A então professora, atual diretora administrativa, organizou a documentação que embasa o presente pedido de autorização. A oferta do ensino fundamental teve início no ano letivo de 2004, com a matrícula de quatro alunos na 1ª série. Em 2005, o CEML implantou a 2ª série.

Para solicitar autorização do funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, o CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO, protocolou as peças que compõem o Processo nº 130/2004 - CEE.

O projeto encaminhado está constituído das seguintes peças:

- Ofício nº 001/2004 - CEML;
- Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Monteiro Lobato;
- Ato de criação do CEML;
- Ato de nomeações da Diretora Administrativa e Secretária;
- Documento de Alteração Contratual na firma Furtado & Queiroz Ltda - ME;
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Contrato de locação;
- Contrato Social da firma Furtado & Queiroz Ltda - ME;
- Descrição da Estrutura Curricular;
- Quadro técnico-pedagógico e administrativo;
- Quadro de docentes atualizado com cópias das habilitações dos técnicos e docentes;
- Modelos da escrituração escolar;

- Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Regimento Escolar;
- Sistemática de Avaliação;
- Calendário Escolar 2004;
- Quadro demonstrativo do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Quadro do Material Permanente;
- Croqui do prédio;
- Análise da Assessoria Técnica do CEE.

Por despacho da Presidente da CEB, coube-nos a análise do processo nº 130/2004, e a relatoria deste parecer.

II - ANÁLISE:

O CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO é uma unidade da rede particular de ensino, que oferece Educação Básica, nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A presente análise é para fins de Autorização de Funcionamento e validação dos estudos já realizados no Ensino Fundamental na 1ª e 2ª série. Este parecer analisará exclusivamente, a solicitação referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

No CEML, a avaliação é processual, envolvendo o cotidiano da sala de aula, as atividades extracurriculares, e o interesse em aprender. São estimuladas as atividades de socialização entre os alunos e a comunidade, e o aprendizado para o exercício da cidadania.

No Ensino Fundamental, a nota mínima para aprovação são 60% do total de pontos. Os alunos que não atingem este percentual são submetidos aos estudos de recuperação, sem restrição do número de componentes curriculares. Além da Recuperação Paralela, o CEML oferta aos seus alunos que apresentem notas insuficiente para aprovação a Recuperação Final.

A frequência mínima para a aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual. O aluno que não alcançar este percentual será reprovado, independentemente de seu rendimento.

O prédio locado tem estrutura residencial e foi adequado para funcionar como escola. É composto de 04 salas de aulas, de tamanho reduzido, mas suficiente para atender a pequena clientela, composta por um total de 36 alunos. Uma ampla área coberta destina-se às atividades recreativas.

A direção e a secretaria dividem uma pequena sala. Os modelos de escrituração prestam informações precisas. Os documentos são organizados em pastas arquivadas em armários de aço. A escola não dispõe de computador. A titular da secretaria apresenta escolaridade de nível médio.

A direção pedagógica é exercida por profissional licenciada plena. O quadro docente apresenta-se devidamente habilitado, conforme fazem provas às cópias dos comprovantes de habilitação.

A matriz do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, é composta pela Base Nacional Comum, acrescida da Parte Diversificada composta pela disciplina Educação Religiosa. Estrutura-se conforme disposto na Lei 9.394/96 - LDBEN.

O Acervo bibliográfico é satisfatório e atualizado. Recomendamos que sejam evidenciados esforços visando a sua ampliação, melhorando a qualidade do ensino oferecido.

III - VOTO DO RELATOR:

Analisadas as peças que compõem o Processo nº 130/2004-CEE, somos de parecer favorável a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, ministrados pelo CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO e a validação dos estudos já realizados.

Esta autorização tem validade de dois anos, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, devendo o CENTRO DE ENSINO MONTEIRO LOBATO, solicitar 06 (seis) meses antes de expirar o prazo o reconhecimento do ensino autorizado neste.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 31 de maio de 2005.

Paulo Roberto Andrade de Melo
Conselheiro Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões de câmara Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 02 de junho de 2005.

Conceição Corrêa Medeiros

Maria Vitória da Costa Chagas

Maria Luzia Santos de Moraes

Paulo Roberto Andrade de Melo

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, no termo do voto.

Macapá, sala de reuniões plenárias Professor Mário Quirino da Silva, em 15 de junho de 2005.

Conceição Corrêa Medeiros

Maria Vitória da Costa Chagas

Paulo Roberto Andrade de Melo

Heloisa Helena Figueiredo Pereira

Carlos Nilson da Costa

Almiro Alves de Abreu

Maria Luzia Santos de Moraes

Valda Vilhena Pereira

Ivanci Magno de Oliveira

Elmira Fonseca Magalhães

Maria Neuci Góes de Lima

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº 92/2004
PARECER Nº 15/2005

APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM
ELETRÔTICA, DE NÍVEL MÉDIO,
MANTIDO PELO SENAI / AP.

I - HISTÓRICO:

O Serviço Nacional da Indústria - DR/AP, entidade mantenedora do Centro de Formação Profissional Francisco Leite, encaminhou por ofício nº 029/04 de 19.08.04 o Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica, de Nível Médio, a ser executado pelo Centro em referência. Ao dar entrada neste CEE, o Plano foi protocolado como processo, sob o nº 092/04.

A proposta de realização do curso esclarece que o mesmo destina-se a uma clientela inicial de 40 alunos e acompanha ficha do SIEPCNCT, (Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio), com o nº 23.004711/2004-97, na área de Construção Civil.

Faz parte do processo as peças:

- 1- Ofício nº 029/04 - SENI, de encaminhamento;
- 2- Capa do SIEPCNCT - MEC, com o NIC;
- 3- Plano de curso, com justificativa, Matriz Curricular, e toda um elenco de itens necessários;
- 4- Análise Técnica nº 018/2005 - CREA-AP
- 5- Parecer técnico do CREA-AP
- 6- Ofício nº 054/2004 - GASPRES-CREA -AP
- 7- Análise da Assessoria Técnica do CEE / AP
- 8- Ofício nº 097/2005 - SENAI

II - ANÁLISE:

Após ser analisado pela Assessoria Técnica do CEE AP, o processo nº 92/04 - CEE foi endereçado para que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-AP se posicionasse, como órgão de classe sobre os aspectos referentes a:

- Perfil profissional;
- Proposta curricular;
- Instalações e equipamentos;

- Pessoal docente e técnico;
- Acervo Bibliográfico.

A análise do CREA-AP manifestou-se favoravelmente à Matriz Curricular, às salas com os devidos equipamentos a serem utilizados, à biblioteca, tanto quanto à especificidade como à quantidade de exemplares, fazendo uma restrição a alguns docentes indicados para ministrar o curso, restrição essa que diz respeito não à formação profissional e competência para o exercício da docência, mas sim, relativo à regularização junto ao órgão de classe por falta de registro e pagamentos de anuidade, o que não se constitui em impedimento para o exercício do magistério.

JUSTIFICATIVA

O Plano de curso apresenta uma justificativa na qual fica bem clara a existência da demanda de mercado para o técnico em eletrotécnica, de nível médio, para atuar no mercado de trabalho do Estado do Amapá.

O curso fundamenta-se nos dispositivos legais da lei nº 9394/96, no Parecer nº 16/99 e Resolução nº 04/99, ambos do CNE. A fundamentação embasou-se, originariamente, no revogado Decreto nº 2.208 /97, e posteriormente, no Decreto nº 5.154 /04.

OBJETIVOS

Os objetivos do curso estão em conformidade com as necessidades do mercado, a proposta do curso e as expectativas de crescimento tecnológico e profissional do Estado.

REQUISITOS DE ACESSO

O Curso é aberto à demanda da Sociedade com o Ensino Médio devidamente concluído, sendo realizado na forma subsequente conforme preconiza o Decreto nº 5.154 /04. O candidato deve ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar no ano da matrícula e ser aprovado em processo seletivo exigido.

PERFIL, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.

O Perfil, as competências e habilidades estão descritos com clareza no Plano Pedagógico do curso e enumeram aspectos em que o futuro profissional deverá demonstrar - las em atividades individuais, sob a supervisão do profissional nível Superior.

As competências aludidas encontram-se também delineadas nas qualificações intermediárias, conforme a conclusão de cada um dos três (03) módulos, constituintes de estrutura do curso.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.

A estrutura curricular atende à demanda de técnicos segundo especifica a exigência do mercado local, além de oportunizar a formação de técnicos com o perfil previsto para os profissionais destinados ao mercado de trabalho em nível nacional. Assenta-se também às exigências da Resolução nº 65/01 - CEE/AP, oferecendo qualificação profissional ao término de cada um dos três (03) módulos, como sendo:

I módulo - Qualificação profissional de Eletricista Mantenedor Predial;

II módulo - Qualificação Profissional de Eletricista Mantenedor Industrial

III Módulo - Qualificação Profissional de Eletricista de rede de Distribuição em B1/AT.

Os módulos possuem, respectivamente 640 h, 420 h e 300 h.

O curso totaliza 1680 horas, cujo desenvolvimento compreende 1.360 horas de efetivo trabalho escolar, além de 320 horas de estágio supervisionado.

AValiação

A avaliação é processual e se realiza em conformidade com a natureza das competências propostas para o profissional. Serão aplicados diversos instrumentos de avaliação, dentre outros trabalhos escritos e individuais e trabalhos em grupos com realização de projetos.

A escala de valores na avaliação compreende o espaço entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos e frequência mínima de 75%.

A recuperação paralela processar-se-á na construção de competências não demonstradas ao concluir uma etapa, uma unidade ou em uma avaliação. Está sujeito à recuperação final o aluno que não lograr 60 % dos pontos na escala de zero (0) a cem (100), e tenha atingido o mínimo de 75 % de frequência no componente curricular.

O aluno será retido quando, após processo de recuperação não lograr os mínimos exigidos, que é de 60% de pontos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

As instalações destinadas à realização do curso apresentam ótimas condições de utilização e são as mesmas já inspecionadas por este CEE/AP, quando da análise de outros cursos oferecidos pelo Senai-AP.

Os equipamentos, da mesma forma, são em número satisfatório e adequados ao curso, conforme afirma em parecer o CREA/AP, inclusive nos itens relativos às Baixa e Alta Tensões.

Os componentes curriculares encontram-se distribuídos no plano Pedagógico, com os conteúdos da base tecnológica, remetendo às consequentes competências e habilidades, delas originadas.

As constatações feitas por este relator comprovam a tradicional qualidade e compromisso tomados uma constante nos cursos ministrados pelo centro de formação profissional Francisco Leite,

entidade mantida pelo Serviço, ensejam uma análise que remete à aprovação do plano pedagógico em referência e a sua respectiva indicação para autorização de funcionamento.

III VOTO DO RELATOR

Conclusões das verificações, os estudos dos pareceres da Assessoria Técnica do CEE/AP e do CREA-AP e análise efetuada, recomendo, como Relator do processo nº 92/04, a devida Aprovação do Plano do Curso Técnico de Educação Profissional em Eletrotécnica, de Nível Médio com o NIC nº 23.004711/2204-97 e a consequente inscrição no CNCT/MEC, assim como as devidas qualificações intermediárias, referentes à construção de cada um de seus módulos, proposto pelo Centro de Educação Profissional Francisco Leite - SENAI-AP, em Macapá.

Após o decurso de 05 (cinco) anos, o CEFL deverá pleitear a renovação deste ATO, conforme dispõe o art. 20, § 1º da Resolução 65/01 - CEE.

Macapá-AP, 20 de junho de 2005.

CARLOS NILSON DA COSTA
RELATOR

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior aprova o Parecer de conformidade com voto do Relator.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmaras Prof.
Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 21 de junho de 2005.

Helio Helena Figueiredo Pereira
Leonil de Aquino Penn Amannajás
Paulo Fernando Batista Guerra
Carlos Nilson da Costa
Ivanci Magno de Oliveira
Maria Neucl Góes de Lima

V - VOTO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena decidiu acompanhar a Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior, nos termos do Voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias: "Prof. Mário Quirino da Silva" em 22 de junho de 2005.

Helio Helena Figueiredo Pereira
Leonil de Aquino Penn Amannajás
Paulo Fernando Batista Guerra
Carlos Nilson da Costa
Ivanci Magno de Oliveira
Almiro Alves de Abreu
Elmira Fonseca Magalhães
Maria Regina Smith Neves
Maria José Pinheiro Nobre
Maria Vitória da Costa Chagas
Paulo Roberto Andrade de Melo
Rui Sebastião Cruz Moraes
Maria Lariz Santos de Moraes

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Jurandil dos Santos Juarez

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 008/00-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro-SEPLAN e a Empresa J.C. A - Serviços Especializados LTDA, como CONTRATADA. **OBJETO:** Altera a cláusula quinta - Da Dotação Orçamentária e a nona - Da Vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescer ao valor inicial do contrato em epígrafe o valor global de R\$ 115.205,16 (cento e quinze mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos) para atender as despesas com a execução deste 6º Termo Aditivo, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 9.600,43 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos) e que será liquidado conforme o cronograma de desembolso parte integrante deste termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas referentes ao Termo Aditivo correrão a conta do Projeto/Atividade: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica: 3390-37/Locação de mão-de-obra, Fonte 001, Nota de Empenho nº 2005NE00477 emitida em 27/07/2005, valor R\$ 48.002,15 (quarenta e oito mil e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Acrescer ao tempo de vigência do Quarto Termo Aditivo (CLÁUSULA PRIMEIRA) do Contrato Principal, prevista na Cláusula nona a prorrogação por 12 (doze) meses, estendendo-se a validade até 30 de julho de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2005.

SIGNATÁRIOS: JURANDIL JUAREZ, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOELY CRISTINA PINHEIRO DA SILVA, Empresa Contratada.

Macapá, 12 de agosto de 2005.

JURANDIL JUAREZ

Órgãos Autônomos

DDL

Rui Sebastião Cruz Moraes

PORTARIA

(P) N.º 016/2005-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224 de 05 de Fevereiro de 1998, tendo em vista o contido no Memo 048/05/GGP/DDL.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES, Diretor, Código CDS-4, ALEXANDRE GOMES GALINDO, Gerente Geral de Projeto, Código CDS-2, ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO, Resp. pelo Financeiro, Código CDI-2, se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de participarem do I Seminário de Educação Física e Desporto, no período de 11 a 13 de Agosto de 2005.

GABINETE DO DIRETOR DO DDI-AP, Macapá,
09/08/2005

RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
DIRETOR/DDI

PORTARIA

(P) N.º 017/2005-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224 de 05 de Fevereiro de 1998, tendo em vista o contido no Memo 048/05/GGP/DDL.

RESOLVE:

Designar: FRANCISCA CORTES MENDES, Secretária do Conselho Estadual do Desporto/ CED, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Departamento Estadual do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de Agosto de 2005.

GABINETE DO DIRETOR DO DDI-Macapá-AP,
09/08/2005

RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
DIRETOR/DDI

Autarquias Estaduais

Jucap

Elson Lobato Carvalho

PORTARIA Nº 013/2005 - JUCAP DE 08 DE
AGOSTO DE 2005

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da Sra. ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA, Responsável pelas Atividades de Pessoal, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de

serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (040) de recursos próprios, no elemento de despesa 3390.30 Material de Consumo, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), 3390.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados o término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Waldemar Ribeiro
Vice-Presidente/JUCAP

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA NÚMERO: 131 (7-05)
DESPACHOS DE 01 A 31 DE JULHO DE 2005

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA
ABERTA: ALTERAÇÃO: 05/004041-3 Chevron Brasil Ltda, ATA DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:
05/003760-9 Empresa de Búfalos do Amapá S/A, ARQUIVAMENTO
DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 05/003943-1
Empresa de Búfalos do Amapá S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA
FECHADA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA: 05/003566-5 Hidronorte-Hidroelétrica do Norte
do Brasil S/A, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA: 05/004021-9 Companhia de Gás do Amapá -
GASAP, PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL:
ARQUIVAMENTO: 05/004100-2 Anaconda Industrial e Agrícola de
Cereais S/A, ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: 05/003388-3
Amazon Norte Frios e Congelados S/A, 05/004128-2 Companhia de
Telecomunicações do Brasil Central, ARQUIVAMENTO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 05/003665-3 Amapá
Florestal e Celulose S/A - AMCEL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: CONSTITUIÇÃO / CONTRATO: 05/001982-1
Drogamazon Ltda, 05/002463-9 Kerdy & Sousa Ltda, 05/002948-7
Genmapa Ltda, 05/003300-0 W B Representações Ltda, 05/003464-2
Globo Construções Comércio & Serviços Ltda, 05/003540-1 Rodrigues
& Talnei Trindade Ltda, 05/003589-4 Bella Magazine Ltda,
05/003614-9 Ag & LG Representação Ltda, 05/003639-4 Indústria e
Comércio de Bebidas do Norte Ltda, 05/003664-5 Peixaria Guyamapa
Ltda, 05/003689-0 Cred Pag Amapá Arrecadação Ltda, 05/003698-0
Martins & Dias Ltda, 05/003723-4 Freitas e Rodrigues Ltda,
05/003770-6 Durable Wood Products Brasil & Cia Ltda, 05/003784-6 L.
M. Com. e Serviços Ltda, 05/003794-3 Dec - Diâmetro Distribuidora
Ltda, 05/003819-2 Construtora Oliveira & Oliveira Ltda, 05/003838-9
Calçoene - Indústria Comércio de Pescados Ltda, 05/003869-9 Vt Vídeos
Ltda, 05/003888-5 Kyara Transportes, Comércio e Serviços Ltda,
05/003898-2 H I R Construção & Serviços Ltda, 05/003913-0 Juny Pesca
Comércio e Indústria de Pescado Ltda, 05/003950-4 Amista & Cia Ltda,
05/003955-5 Francabras Importação e Exportação Ltda, 05/003971-7
Nex Control Comércio, Serviços e Representações Ltda, 05/003989-0 J.
G. Pneu e Serviços Ltda, 05/003993-8 A. Pojo Gonçalves Ltda,
05/004031-6 Construminas Ltda, 05/004050-2 Psicólogos Peritos do
Transito Ltda, 05/004053-7 Companhia da Arte Ltda, 05/004071-5 P H
Confecções Ltda, ALTERAÇÃO: 05/001984-8 Mastapi Port Importação e
Exportação Ltda, 05/003086-8 H & M Construções e Serviços Ltda,
05/003228-3 Marka Ltda-Me, 05/003556-8 Amazonia Construções &
Comércio do Amapá Ltda-Me, 05/003581-9 Amapatur Viagens e
Turismo Ltda-Me, 05/003588-6 Souza Serviços De Pneu S Ltda-Me,

05/003601-7 Comercial Motorinins Ltda-Me, 05/003606-8 Global Ltda,
05/003626-2 Tv Amazônia Ltda, 05/003641-6 Mecon Comércio e
Serviços Ltda, 05/003645-9 Comercial Grão de Ouro Ltda, 05/003648-3
Rede Marco Zero de Comunicação e Publicidade Ltda, 05/003654-8
Ômega Comércio Ltda-Me, 05/003659-9 Rcr Comércio e Representação
Ltda-Me, 05/003683-1 Trans-Prata Ltda, 05/003693-9 Ribeiro & Ribeiro
Ltda-Me, 05/003700-5 Rosimere & Carvalho Ltda-Me, 05/003704-8
Batista Campos & Cia Ltda, 05/003710-2 M & Santos Prestadora de
Serviços Ltda, 05/003713-7 Chamflora - Amapá Agroflorestal Ltda,
05/003714-5 Lavagem Bom Jesus Ltda-Me, 05/003732-3 Orion
Empreendimentos Ltda, 05/003737-4 Souza & Jorge Cia Ltda,
05/003739-0 B. M. R. Empreendimentos Ltda, 05/003740-4 North Star
Viagens e Turismo Ltda, 05/003752-8 Santos & Lucien Ltda-Me,
05/003767-6 Carvalho & Carvalho Ltda-Me, 05/003773-0 Ravi -
Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda-Epp, 05/003780-3 Silva &
Lima Ltda-Epp, 05/003781-1 Ampex - Amapá Importadora e
Exportadora Ltda, 05/003789-7 Distribuidora Prado Ltda-Epp,
05/003797-8 Apai do Amapá Agro-Industrial Ltda, 05/003804-4 ABR
Construções Ltda-Epp, 05/003816-8 Posto Colonial Norte Ltda,
05/003823-0 Amazon Editora e Comércio Ltda-Me, 05/003825-7
Amaito - Amapá Automóveis Ltda, 05/003840-0 Master Comércio e
Serviços Ltda-Me, 05/003843-5 Timbiras Comércio e Ind.Ltda-Epp,
05/003846-0 Agro - Amapá Insumos Agrícolas Ltda, 05/003853-2
Rachel Loliola & Cia Ltda, 05/003854-0 Rachel Loliola & Cia Ltda,
05/003883-4 Souza & Jorge Cia Ltda, 05/003885-0 L. A. Farias Ltda,
05/003891-5 Construção Novopac Ltda, 05/003895-8 F. D. Comércio
Ltda-Me, 05/003907-5 J. V. Reforma Ltda-Me, 05/003933-4 Fal Serviços
Ltda-Epp, 05/003954-7 Distribuidora Equatorial Ltda, 05/003962-8 Thi
Construções Ltda, 05/003967-9 ABR Construções Ltda-Epp,
05/003968-7 Agrícola Cerrado Ltda-Me, 05/003981-4 Gráfica Editora de
Amazônia Ltda-Me, 05/003987-3 Mineração Pedra Branca do Amapá
Ltda, 05/004003-0 Sistema Educacional Ramos Ltda, 05/004018-9 F. D.
Comércio Ltda - Me, 05/004023-5 Essap - Estruturas Metálicas do Amapá
Ltda-Me, 05/004074-0 Vitória & Vitória Ltda-Me, 05/004097-9 Alvo
Comércio e Serviços Ltda, 05/004126-6 Freitas & Lima Ltda-Epp,
05/004131-2 Contral - Comercial de Tratores e Acessórios Deilm Ltda,

05/004134-7 A. Souza & Araújo Ltda-Me, EXTINÇÃO / DISTRATO: 05/003490-1 P.A. Distribuidora Ltda-Me, 05/003697-1 Teixeira & Brito Ltda-Me, 05/003932-6 Distribuidora Marco Zero Ltda-Me, 05/003976-8 Comercial R O Santos Ltda-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 05/003577-0 J. Joaquim de Oliveira & Cia Ltda, 05/003578-9 J. Joaquim de Oliveira & Cia Ltda, 05/003616-5 A. A. Bandeira Ltda-Me, 05/003627-0 L. B. Construções Ltda, 05/003628-9 Ampatur Viagens e Turismo Ltda-Me, 05/003629-7 Ampatur Viagens e Turismo Ltda-Me, 05/003634-3 S & E Comunicações Ltda-Me, 05/003647-5 Amato - Amapá Automóveis Ltda, 05/003653-0 Sb Comercio Ltda, 05/003663-7 Consterplan Construções e Terraplanagem Ltda, 05/003685-8 A. A. Bandeira Ltda-Me, 05/003688-2 Rbcom Magazine Ltda, 05/003702-1 Transportadora Transpel Ltda, 05/003719-6 Madeiras Mpa Indústria Com Imp. e Exp. Ltda, 05/003736-6 Tudo Azul Informática e Tecnologia Ltda-Epp, 05/003753-0 Green Veículos Comércio e Importação Ltda, 05/003754-4 Monte & Cia Ltda, 05/003757-9 PRODAM - Processamento de Dados do Amapá Ltda, 05/003772-2 Junior Eletricidade e Comércio Ltda-Me, 05/003779-0 Distribuidora Prado Ltda-Epp, 05/003786-2 Paracense Home Construção e Informática Ltda, 05/003795-1 ECA - Empresa Construtora do Amapá Ltda, 05/003815-0 Sb Comercio Ltda, 05/003818-4 Ronseg-Rondônia Administradora e Corretora de Seguros Ltda, 05/003844-3 M2 Comunicação Ltda, 05/003845-1 Virtual Comunicação Ltda, 05/003894-0 J & W Construções e Comércio Ltda-Epp, 05/003916-4 Serraria Primavera Ltda - Epp, 05/003949-0 Onça Transportes & Logística Ltda, 05/003960-1 R C Vasconcelos & Cia Ltda, 05/003966-0 Equatorial Engenharia Ltda - Epp, 05/003984-9 M L Araújo Ltda-Me, 05/003997-0 Equinício Turismo Ltda-Epp, 05/004029-4 M. M. Serviços Ltda, 05/004083-9 P. J. F. Construções e Comércio Ltda-Epp, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/001981-0 Drogamazon Ltda, 05/002949-5 Guomapa Ltda, 05/003590-8 Bella Magazine Ltda, 05/003615-7 Ag & Lg Representação Ltda, 05/003660-2 Ror Comercio e Representação Ltda, 05/003699-8 Martins & Dias Ltda, 05/003724-2 Freitas e Rodrigues Ltda, 05/003765-0 -Teixeira & Brito Ltda-Me, 05/003771-4 Durable Wood Products Brazil & Cia Ltda, 05/003839-7

Calçoene - Indústria Comércio de Pescados Ltda, 05/003870-2 Vi Vídeos Ltda, 05/003899-0 H I R Construções & Serviços Ltda, 05/003951-2 Amiat & Cia Ltda, 05/003990-3 J. G. Pneu e Serviços Ltda, 05/003994-6 A. Pojo Gonçalves Ltda, 05/004032-4 Construminas Ltda, 05/004051-0 Psicólogos Peritos do Trânsito Ltda, 05/004072-3 P II Confeções Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/003465-0 Globo Construções Comércio & Serviços Ltda, 05/003649-8 Indústria e Comércio de Bebidas do Norte Ltda, 05/003645-2 -Vição Nova São Ltda-Me, 05/003820-6 Construtora Oliveira & Oliveira Ltda, PROCURAÇÃO: 05/003707-2 Uniworl Mineração Ltda, 05/003758-7 Cândido & Pinheiro Ltda-Me, 05/003761-7 Frut Amazon Ltda - Me, 05/003836-2 P. J. F. Construções e Comércio Ltda-Epp, 05/003842-7 D. X. Cargas e Passagens Ltda-Me, 05/003857-5 Br Service Ltda-Me, 05/003882-6 Erickson Eletricidade Ltda-Me, 05/003979-2 R. B. Construções e Comércio Ltda, 05/004022-7 Sô Reparo Ltda-Epp, 05/004078-2 Método Norte Engenharia e Comércio Ltda, 05/004132-0 W & S Ltda-Epp, EMPRESÁRIO CONSTITUIÇÃO / CONTRATO: 05/003449-9 L. S. Inocente, 05/003538-0 M. C. Farias dos Santos, 05/003596-7 J. Rivanildo da Silva Ribeiro, 05/003599-1 J. R. da Silva Junior, 05/003603-3 J. Xavier Santos Junior, 05/003605-01 Freitas de Oliveira, 05/003609-2 W. B. F. da Silva, 05/003620-3 H. M. Lobato, 05/003622-0 S. M. B. Soares, 05/003624-6 W. I. da Silva, 05/003631-9 A. S. da Conceição, 05/003635-1 E. L. Tapajós, 05/003651-3 L. A. Meireles, 05/003669-6 Nilva O. Santos, 05/003671-8 S. S. Silva Comércio, 05/003674-2 J. C. Batista, 05/003691-2 C. A. B. de Souza, 05/003708-0 A. Silva Barreto, 05/003720-0 M. Sousa Rocha, 05/003734-0 A. F. Exposto, 05/003738-2 O. M. A. da Silva, 05/003741-2 S. da Luz Martins, 05/003747-1 I. Gonçalves Soares, 05/003749-8 R. S. C. Vale, 05/003755-2 Tracema B. da Silva Palermo, 05/003762-5 J. Batista R. Costa, 05/003768-4 A. R. D. Pantoja da Silva, 05/003776-5 V. de Jesus Silva, 05/003790-0 M. C. Régio dos Santos, 05/003798-6 R. M. S. Cutrim, 05/003802-8 J. M. de Barros, 05/003807-9 E. dos Santos Martins, 05/003809-5 G. J. M. Reis, 05/003851-6 M. S. da Silva Machado, 05/003862-1 O. Pereira dos Santos, 05/003879-6

Enka Alice Rodrigues Aguiar, 05/003886-9 Z. T. Reis, 05/003889-3 O. Martins Rocha, 05/003896-6 M. A. Picanço da Silva, 05/003902-4 A. R. N. Corrêa, 05/003908-3 M. Batista do Nascimento, 05/003914-8 R. Raimundo Abreu Ferreira, 05/003920-2 T. R. B. Costa, 05/003921-0 E. S. Lacerda, 05/003936-9 C. Oliveira Barros, 05/003944-0 B. G. Miccion, 05/003946-6 S. Tavares, 05/003952-0 L. E. R. Bardeles, 05/003957-1 P. C. Pinto, 05/003972-5 W. C. B. Feijó, 05/003977-6 Ivaldo N. Andrade, 05/003991-1 L. Guimarães Pinto, 05/003995-4 E. R. Campos Fernandes, 05/004001-4 G. Castelo Tourinho, 05/004005-7 A. Barros Silva, 05/004010-3 E. Montoril Ferreira, 05/004033-2 N. L. S. Santos, 05/004046-4 Marielson M. Alves, 05/004056-1 R. S. Amorim, 05/004063-4 R. Cambráia Barbosa, 05/004066-9 V. C. M. de Oliveira, 05/004114-2 M. A. Ferreira Feijó, 05/004116-9 E. R. Farias da Silva, 05/004119-3 D. M. Vasconcelos, 05/004129-0 F. dos Santos de Sousa, ALTERAÇÃO: 05/003260-7 N. Emerick - Me, 05/003361-1 Sebastião da Silva-Me, 05/003450-2 E. Lobato Silva-Me, 05/003451-0 Claudio Jose Oliveira do Nascimento-Me, 05/003494-4 F. S. Rocha-Me, 05/003505-3 Ifoana C. Silva-Epp, 05/003506-1 Ifoana C. Silva-Epp, 05/003518-5 C. P. Guedes-Me, 05/003537-1 N. D. A. Araújo-Me, 05/003542-8 A. D. S. Pinheiro, 05/003554-1 Edson A. M. da Silva-Me, 05/003571-1 Mauro Cezar de Paula e Silva-Me, 05/003583-5 K. G. Costa Guedes Nascimento, 05/003587-8 C. Souza Moraes-Me, 05/003598-3 Maria de Lourdes dos Santos Silva-Me, 05/003602-5 Maria Priscila Tavares Pacheco-Me, 05/003619-0 Josiane B. Pereira-Me, 05/003649-1 I. Santos Gomes Feitosa-Me, 05/003650-5 T. Gurgel-Epp, 05/003657-2 A. A. Pena-Epp, 05/003658-0 R. C. Teixeira Reis-Me, 05/003673-4 C. Silveira Ferreira-Me, 05/003676-9 H. L. Moreira-Me, 05/003678-5 J. Camara dos Santos, 05/003682-3 M. L. S. Ribeiro-Me, 05/003711-0 C. Costa dos Santos, 05/003716-1 J. Almeida dos Santos - Me, 05/003718-8 K. C. S. dos Santos-Me, 05/003725-0 E. Barros-Me, 05/003735-8 R. N. C. Oliveira-Me, 05/003775-7 N. J. Gonçalves Silva-Me, 05/003778-1 E. S. Mendes-Me, 05/003787-0 Ana Celina Nascimento Silva-Me, 05/003796-0 L. N. Jomar-Me, 05/003800-1 Adilson Gonçalves Lima, 05/003801-0 Edilson Valente Neves-Me, 05/003805-2 M. C. M. Monteiro-Me, 05/003806-0 João Gomes Tavares-Me, 05/003814-1 F. G. da Costa-Me, 05/003847-3 Oswalter S. Montenegro, 05/003855-9 D. C. D. S. Silva-Me, 05/003859-1 H. A. Gurgel - Me, 05/003861-3 Sebastião Miranda Neto-Me, 05/003871-0 F. C. R. Nobre - Me, 05/003872-9 E. Silva Vieira-Me, 05/003873-7 Raimundo M. de Oliveira-Me, 05/003874-5 J. C. M. Cardoso-Me, 05/003884-2 João Climax de Souza, 05/003911-3 J. L. da Silva Ferreira-Me, 05/003938-5 J. B. Avelar-Me, 05/003942-3 J. S. dos Santos-Me, 05/003959-8 D. M. de Araújo-Me, 05/003969-3 Vicente de Santana Lima Me, 05/003970-9 J. Gomes do Nascimento-Me, 05/003985-7 R. C. de Almeida-Me, 05/003988-1 R. Oliveira de Souza - Me, 05/003998-9 F. Matias da Silva - Me, 05/004013-8 Antonio N. do Nascimento-Epp, 05/004030-8 R. de Araújo Corrêa-Me, 05/004035-9 E. A. M. Muzeka-Me, 05/004044-8 V. V. D. Silva-Me, 05/004048-0 A. L. Pereira Colares-Me, 05/004052-9 Juracy Barbosa da Costa-Me, 05/004054-5 J. R. Freitas - Epp, 05/004061-8 Maria Rejane Barros-Me, 05/004068-5 V. S. Rodrigues-Me, 05/004070-7 Ediberto Ribeiro Brito Me, 05/004076-6 M. C. Lopes de Souza-Me, 05/004084-7 E. S. Nobre - Me, 05/004086-3 A. N. Silva Mercaria-Me, 05/004087-1 A. J. Gemaque das Chagas, 05/004089-3 A. M. Neto-Me, 05/004091-0 P. Fonseca de Farias-Me, 05/004121-5 E. L. Licar-Me, 05/004136-3 A. M. F. do Santos-Me, 05/004143-6 E. L. C. Couto Comércio e Representação-Me EXTINÇÃO/DISTRATO: 05/003591-6 R. V. Oliveira-Me

05/003793-5 M. I. R. Fernandes Me, 05/003826-5 Renata Batista Baia-Me, 05/003964-4 J. D. Ferreira Me, 05/004036-7 A. Pinheiro de Lima-Me, 05/004094-4 Venâncio dos Santos Martins, 05/004106-1 J. A. Leal d Silva-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 05/002745-0 Angela Maria C. da Silva, 05/003785-4 C. S. Fonseca, 05/003812-5 Rosinaldo R. do Rego-Me, 05/003925-3 Antonia L. Silva, 05/004073-1 J. Lopes, 05/004090-1 A. D. Costa, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 05/004055-3 J. R. Freitas-Me, MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO: 05/003539-8 M. C. Farias dos Santos, 05/003597-5 J. Rivanildo da Silva Ribeiro, 05/003600-9 J. R. da Silva Junior, 05/003604-1 J. Xavier Santos Junior, 05/003610-6 W. B. F. d Silva, 05/003621-1 H. M. Lobato, 05/003623-8 S. M. B. Soares, 05/003625-4 W. I. da Silva, 05/003632-7 A. S. da Conceição, 05/003636-0 E. L. Tapajós, 05/003652-1 L. A. Meireles, 05/003667- Sebastião da Silva-Me, 05/003670-0 Nilva O. Santos, 05/003672-6 S. Silva Comércio, 05/003675-0 J. C. Batista, 05/003692-0 C. A. B. de Souza, 05/003717-0 J. Almeida dos Santos - Me, 05/003721-8 M. Sousa Rocha, 05/003742-0 S. da Luz Martins, 05/003748-0 I. Gonçalves Soares, 05/003750-1 R. S. C. Vale, 05/003756-0 Tracema B. da Silva Palermo, 05/003763-3 J. Batista R. Costa, 05/003764-1 M. T. L. Soares Me, 05/003769-2 A. R. D. Pantoja da Silva, 05/003777-3 V. de Jesus Silva, 05/003791-9 M. C. Régio dos Santos, 05/003803-6 J. M. de Barros, 05/003808-7 E. dos Santos Martins, 05/003810-9 G. J. M. Reis, 05/003833-8 R. M. S. Cutrim, 05/003852-4 M. S. da Silva Machado, 05/003860-5 N. Emerick - Me, 05/003863-0 O. Pereira dos Santos, 05/003880-0 Enka Alice Rodrigues Aguiar, 05/003887-7 Z. T. Reis, 05/003890-7 O. Martins Rocha, 05/003897-4 M. A. Picanço da Silva, 05/003903-2 A. R. N. Corrêa, 05/003909-1 M. Batista do Nascimento, 05/003915-6 J. Raimundo Abreu Ferreira, 05/003922-9 E. S. Lacerda, 05/003937-7 C. Oliveira Barros, 05/003945-8 B. G. Miccion, 05/003947-4 S. Tavares, 05/003953-9 L. E. R. Bardeles, 05/003956- Francineiras Importação e Exportação Ltda, 05/003958-0 P. C. Pini, 05/003973-3 W. C. B. Feijó, 05/003978-4 Ivaldo N. Andrade, 05/003992-0 L. Guimarães Pinto, 05/003996-2 E. R. Campos Fernandes, 05/004002-2 G. Castelo Tourinho, 05/004006-5 A. Barros Silva, 05/004011-3 E. Montoril Ferreira, 05/004034-0 N. L. S. Santos, 05/004047-2 Marielson M. Alves, 05/004057-0 R. S. Amorim, 05/004064-2 R. Cambráia Barbosa, 05/004066-9 V. C. M. de Oliveira, 05/004085-5 E. S. Nobre-Me, 05/004115-0 M. A. Ferreira Feijó, 05/004117-7 E. R. Farias da Silva, 05/004120-7 D. M. Vasconcelos, 05/004130-4 F. dos Santos de Sousa, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 05/003612-2 Ifoana C. Silva-Epp, 05/004060-0 J. R. Freitas-Me, PROCURAÇÃO: 05/003110-4 E. A. I. Muzeka-Me, 05/003595-9 Roberto P. Ribeiro-Me, EMANIPACAP: 05/003608-4 J. R. da Silva Junior, PROCURAÇÃO: 05/003690-4 M. S. Tavares-Me, 05/003722-6 J. F. Barros-Mme, 05/003731-5 Rodrigues de Melo -Me, 05/003766-8 Walden da Silva Monteiro-A, 05/003799-4 Roberto P. Ribeiro-Me, 05/003821-4 N. A. Dua Fagundes-Me, 05/004049-9 Rosinaldo R. do Rego-Me

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 05/004008-1 Cooperativa Agroextrativista dos Produtores do Município de Porto Grande - COAMP, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 05/002974-6 Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOTRAP, ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. 05/003941-5 Cooperativa de Trabalhos dos Motoristas Telo-Taxistas do Estado do Amapá - COOPTAXI, DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA. 05/002611-9, 05/003386-7, 05/003517-7, 05/003545-2, 05/003638-6, 05/003701-3, 05/003824-9, 05/003866-4, 05/003867-2, 05/003893-1, 05/003905-9, 05/003910-5, 05/003928-8, 05/003929-6, 05/003930-0, 05/003948-2, 05/003974-1, 05/003975-0, 05/003980-6, 05/003983-0, 05/004007-3, 05/004024-3, 05/004028-6, 05/004042-6, 05/004043-5, 05/004058-8, 05/004080-4, 05/004095-2, 05/004096-0, 05/004104-5, 05/004105-3, 05/004108-8, 05/004109-6, 05/004110-0, 05/004118-5, 05/004122-3, 05/004123-1, 05/004124-0, 05/004125-8, 05/004127-4

Leiliana da Silva Macedo
Chefe da Div. Reg. Empresarial/JUCAP

Rurap

José Flôrencio Corrêa de Matos

PORTARIA

N.º 0617/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0546/2005 -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor FÁBIO LOPES DE MENEZES, Técnico Agrícola, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Pracuúba, com o objetivo de dar suporte ao técnico responsável pelo P.A. Cujubim, como: nivelamento de experiências satisfatórias já implementadas no P.A. do Cruzeiro; reavaliação das atividades de campo e do plano de desenvolvimento junto aos assentados; consolidação das parcerias principalmente junto a prefeitura local; identificação dos pontos principais de estrangulamentos para serem priorizadas e a formulação de uma agenda de compromisso junto aos parceiros e a assistência técnica, no período de 10 a 24/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 0622/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0538/2005 -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO, Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Ferrelra Gomes, com o objetivo de assessorar a equipe local em relação a parte de pecuária sobre exames clínicos em bovinos, a importância de sais minerais e vacinação, no período de 02 e 03/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 0623/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0537/2005 -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MÁRIO SILAS AVELAR DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Maracá, com o objetivo de elaborar Laudos de ATER, no período de 04 a 14/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 0624/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0536/2005 -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da servidora HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, para viajar da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Direito

das mulheres, visando levantamento de propostas para ser entregues a constituição Estadual, no período de 08 a 19/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 0625/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0340/2005 - SETRA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, até a Localidade de Bom Jesus dos Fernandes, com o objetivo de conduzir veículo que irá transportar equipe técnica do IEPA, no período de 06/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 0626/2005 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0339/2005 - SETRA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO DA SILVA MORAES, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Itauba e Cutias do Araguari, com o objetivo de conduzir veículo que irá transportar mecânico até aquelas localidades, afim de resolver problemas mecânicos com os veículos daquele GTC, no período de 03/08/2005.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 0627/2005-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0513/2005-REG.SUL/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor ANTÔNIO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Água Branca do Cajari.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (001) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 0628/2005-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0028/2005-REG. OESTE/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros, para o GTC de Ferreira Gomes.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (001) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após

o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Agosto de 2005.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA Nº. 040 /2005-6AB

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1634 de 01 de julho de 2004, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia.

Resolve:

Homologar o deslocamento da servidora, Rosaméria Coelho Gonçalves, médica da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Ribeirão Preto/São Paulo, com o objetivo de participar do Curso de Reciclagem em Ultra-sonografia e prestar prova para obtenção do título de especialista em Ultra-sonografia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, no período de 19 a 30.08.05, sem ônus para o Estado.

Macapá, 11 de agosto de 2005.

Juvanete Amoras Távora Miranda
Diretora Presidente do HEMOAP.

Diagro

Raimundo Magalhães dos Santos

PORTARIA
N.º 040/2005-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto N.º 0032 de 01 de Janeiro de 2003, atendendo o Memo n.º. 009/2005-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos Servidores ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Respondendo pela Chefia da DIP/DIAGRO, código FGS-2, SÍLVIO DA SILVA, Secretário Administrativo, código FGI-1 e JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO, Técnico Agrícola, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Cutias do Araguari, no período de 09 a 15.08.2005, com o objetivo de acompanhar abate dos animais positivos de Tuberculose e coletar amostra para envio ao laboratório, as despesas com Diárias correrão a conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 08 de Agosto de 2005.

Dr. RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS
Médico Veterinário CRMV/PA/AP. n.º 265
Diretor - Presidente

Iapen

Odanete das Neves Duarte Biondi

PORTARIA Nº 216/2005 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0698, de 24 de março de 2004.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 018/2005-IAPEN, publicada no Diário Oficial de nº 3449 do dia 27 de janeiro de 2005, página 23.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 10 de agosto de 2005

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Diretora Presidente do IAPEN

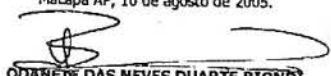
PORTARIA Nº 217/2005 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDE NTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0698, de 24 de março de 2004, tendo em vista o teor do Memo nº 130/05-GABINETE.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Francisco da Silva Costa-Agente Penitenciário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá AP, até o Município de Pedra Branca da Amapari/AP, a fim de realizar o transporte de peças de reposição de viatura e mecânico para prestar assistência técnica, no período de 06 a 07 de abril de 2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência
Macapá AP, 10 de agosto de 2005.


ODETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Diretora Presidente do IAPEN

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2004

II Termo Aditivo ao Contrato nº.007/2004, que entre si celebraram o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá como contratante e a Srt. Aliene Nunes da Silva, como contratada, nas formas abaixo estabelecidas.

-Das Alterações:

Objeto: O Presente Termo Aditivo a Prestação de Serviços técnicos em Contabilidade para auxiliar as Unidades de finanças e de Orçamentos e Projetos, neste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Do Preço e da Dotação: As despesas decorrentes da execução deste II Termo Aditivo, orçadas no valor total de R\$ 7.500,00(Seis mil, e Quinhentos Reais), correrão a conta da Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, Programa de Trabalho 14122000120010000, fonte 001, natureza de despesa 33.90.36, devidamente orçada no Orçamento de 2005.

Do Pagamento: O Pagamento ao Contratado será efetuado em 06(Seis) parcelas no valor de R\$ 1.250,00(Hum mil, duzentos e cinquenta reais), liberadas conforme cronograma de desembolso financeiro e plano de aplicação.

Vigência: O prazo de vigência deste II Termo Aditivo inicia-se em 04 de Julho de 2005 com término em 04 de Janeiro de 2006, sem aviso prévio.

Do Reajuste: O Preço dos Serviços, objeto do Presente II Termo Aditivo, fica reajustado no percentual de 25% sobre o valor inicial.

-Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº. 007/2004, e, portanto totalmente ratificadas, para todos os efeitos legais.
Assinaram: a Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e a Srt. Aliene Nunes da Silva.
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2005.


ODETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Diretora-Presidente IAPEN/AP

IEPA

Antônio Carlos da Silva Farias

PORTARIA Nº 0186/2005-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 044/05-DDEA, de 09 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Chefe da Unidade de Dinâmica e Biótica/DDEA/CPAQ, Código FGS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Dinâmica e Ecossistemas Aquáticos/CPAQ Código FGS-2, durante o impedimento do titular MARCIO SOUSA DA SILVA, que viajará até o Estado do Pará, com objetivo de realizar levantamentos batimétricos na Baía de Caixuanã referente ao Projeto "Estudo do Ambiente Fluvial na Amazônia Oriental", no período de 11 a 22/08/2005. Sem ônus para o Instituto.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 10 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0187/2005-GAB/IEPA

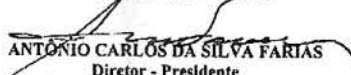
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo Circ. nº 024/05-DAF, de 05 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE, Diretor do Departamento Administrativo-Financieiro, Código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração, no período de 06 a 08/08/2005.

Art.2 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de agosto de 2005.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Diretor - Presidente

IPEM

Alcir Mary Sampaio

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2005.

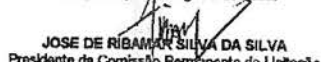
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, sediado à Av. Iracema Carvalho Nunes, nº 267-Centro, Macapá/AP inscrito no CNPJ sob o nº 03.594.436/0001-44, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nomeada pela Portaria 05/2005, torna público que realizará certame licitatório na modalidade CONVITE.

- Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de material permanente (móveis) para o IPEM/AP.

Apresentação das propostas: Dia
18/08/2005, às 09:00 horas.

O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na CHEFIA DE GABINETE do IPEM/AP, situado a Av. Iracema Carvalho Nunes, nº 267-Centro, Macapá/AP, telefone (066) 222-5601 e 222-3490.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2005.


JOSE DE RIBAMAR SILVA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 05/2005 - IPEM/AP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

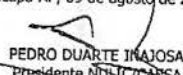
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2005 - CAESA


HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá-AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público às empresas interessadas, que às 10:00 horas do dia 31 de agosto do presente exercício, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES, para prestação dos serviços de forma contínua, conforme descrições básicas dos veículos, estabelecidas no ANEXO I, do Edital, destinados ao atendimento das áreas Administrativa, Operacional e Técnica da CAESA.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, dias úteis, no Núcleo de Licitação e Contratos.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2005.


PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente NDL/CAESA

Fundações Estaduais

Fundecap

Manoel Bispo Corrêa

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 029/2005-FUNDECAP

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "TARTARUGALZINHO VERÃO/2005", que realizará-se à no Município de Tartarugalzinho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: P.A.L.D.E.C/BALUARTE".

Natureza da Despesa: 33.40.41

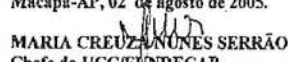
Valor: 4.000,00

Fonte: 001

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 31/07/2005.

Assinaram: O Sr. Manoel Bispo Correa - Diretor-Presidente da FUNDECAP e o Sr. Rildo Gomes Oliveira-Prefeito do Município de Tartarugalzinho.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2005.


MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 030/2005-FUNDECAP

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "LARANJAL VERÃO/2005", que realizará-se à no Município de Laranjal do Jari.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: P.A.L.D.E.C/BATUARTE".

Natureza da Despesa: 33.40.41

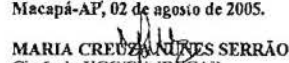
Valor: 10.000,00

Fonte: 001

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda 07/08/2005.

Assinaram: O Sr. Manoel Bispo Correa - Diretor-Presidente da FUNDECAP e a Sra. Euricélia Melo Cardoso - Prefeita do Município de Laranjal do Jari.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2005.


MARIA CREUZA NUNES SERRÃO
Chefe da UCC/FUNDECAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Jorge Amanajás

PORTARIA Nº 2172/2005-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): MÁRCIA BELÉM CARVALHO
CARGO: Agente de Comunicação
MATRÍCULA: 0552-1
QUINQUÊNIO: 30/07/97 à 30/07/02
PERÍODO: 01/10/2005 à 29/12/2005
PROCESSO: 013/05-PRESI-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2005.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2176/2005-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): LIANE SOARES DE MENEZES
CARGO: Agente de Assistente Legislativo
MATRÍCULA: 000795
QUINQUÊNIO: 01/05/94 à 13/08/99
PERÍODO: 20/06/2005 à 20/08/2005
PROCESSO: 055/04-PRESI-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2005.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

PORTARIA N.º 2210/2005-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): AMADEU MORAES DE SOUZA
CARGO: Agente de Segurança Legislativo
MATRÍCULA: 0555
QUINQUÊNIO: 20/09/97 à 20/09/02
PERÍODO: 01/09/2005 à 30/11/2005
PROCESSO: 043/04-PRESI-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de agosto de 2005.

Deputado JORGE AMANAJÁS
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coelho

PORTARIA N.º 018/2005-GAB 003/TCE/AP

O Conselheiro MANOEL ANTÔNIO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções Executivas n.ºs. 021/2003-TCE/AP e 030/2004-TCE, etc o art. 280, inciso II, art. 177, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Denilson Barbosa Salomão, Sandra Cristina da Silva Cruz, Sayana Almeida de Mira e Cristiano Rodrigues Colares para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Auditoria na Empresa Municipal de

Transporte Urbano - EMTU, no período de 25/07/2005 a 04/09/2005, referente ao exercício financeiro 2004;

II - Os trabalhos da citada Comissão serão supervisionados pela Sra. Maria Zelita da Costa Farias, Coordenadora Técnica do Controle Externo do Gabinete 003, a quem caberá, conforme necessidades, executar diligências, nos termos do § 3º do art. 122 do Regimento Interno do TCE/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de julho de 2005

Conselheiro MANOEL ANTÔNIO DIAS
Relator

PORTARIA N.º 006/2005-GAB/Corregedoria/TCE

O Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 280, inc. II, do Regimento Interno e Resolução Executiva 020/2003 desta Corte de Contas,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora da Comissão,

RESOLVE:

I - Prorrogar o período de conclusão dos trabalhos de Auditoria da Comissão designada pela Portaria n.º 005/2005-GAB/CORREGEDORIA/TCE, para 27 de julho de 2005.

II - Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2005.

Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO
Corregedor

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Raimundo Nonato Fonseca Vales

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS 060/2005

O Excelentíssimo Senhor Juiz Marconi Marinho, Presidente da Colenda Turma Recursal, faz ciente a todos os interessados a atos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 agosto 2005, quarta-feira, às 17:00 horas, na sede do ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 271ª Sessão Ordinária, para julgamento dos processos abaixo relacionados, em cuja ocasião ocorrerá a publicação dos acórdãos decorrentes dos julgamentos nela proferidos.

N.º Recurso: 00001/2004 Ref. N.º Processo:
Classe: AÇÃO ANULATÓRIA DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA
Origem: SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Apelante(s): ALBERTO ANDRADE CRUZ
Advogados: CÍCERO BORDALO JÚNIOR 152-OAB/AP
Apelado(s): ETELVINO BENTO COSTA
Relator: CARLOS ALBERTO CANEZHIN

N.º Recurso: 00005/2005 Ref. N.º Processo: 048525/2005
Classe: MANDADO DE SEGURANÇA
Origem: SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Apelante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA ASSEAMA
Advogados: JOÃO HENRIQUE SCAPIN 584-OAB/AP
Apelado(s): MM. JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DOS JECC LARISSA NORONHA ANTUNES
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00330/2004 Ref. N.º Processo: 038086/2003
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): CAPEM - CAIXA DE PECULIO PENSÕES E MONTEPIO
Advogados: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA 371-OAB/AP
Apelado(s): EDNA RODRIGUES PONTES
Advogados: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA 405-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS
Vogal: CARLOS ALBERTO CANEZHIN

N.º Recurso: 00433/2005 Ref. N.º Processo: 040821/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): EMBRATEL S/A
Advogados: JULIANA MONTEIRO PEDRO 875-OAB/AP
Apelado(s): GLEDSON BATISTA DE ARAUJO
Advogados: JOSIANE BATISTA DE ARAUJO 1001-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00490/2005 Ref. N.º Processo: 042717/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): JUARES ALVES SANTAREM
Advogados: LUCIDEIA ALBUQUERQUE SANTAREM
Advogados: NARSON DE SA GALENO 417-OAB/AP
Apelado(s): MACAPÁ GAS LTDA
Advogados: HAGEU LOURENÇO RODRIGUES 860-OAB/AP
Relator: CARLOS ALBERTO CANEZHIN

N.º Recurso: 00591/2005 Ref. N.º Processo: 044538/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): ODILANDIA DE DEUS CORREA
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 856-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00601/2005 Ref. N.º Processo: 043097/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SULA LOCADORA LTDA
Advogados: FÁBIO DA SILVA BORDALO 807-OAB/AP
Apelado(s): JORGE IVAN PEREIRA MORAES
Advogados: ALAN MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS 1040-OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00604/2005 Ref. N.º Processo: 044194/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): ELZA RIBEIRO QUARESMA
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 856-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00608/2005 Ref. N.º Processo: 041097/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SULAMERICA SEGUROS S/A
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): HIPOLITO DOS SANTOS BARROS
Advogados: PAULO SANDRO A. SANTAREM 843-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00610/2005 Ref. N.º Processo: 043012/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): PREVBIRAS
Advogados: MARIA INEZ DE BENEVIDES 96653-OAB/RJ
Apelado(s): EMÍLIA DE SOUZA BARBOSA
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00620/2005 Ref. N.º Processo: 040324/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogados: ESTER ALMEIDA DE SOUZA 751-OAB/AP
Apelado(s): NATANIEL PACHECO DE LIMA
Advogados: GEANY GUIMARÃES DA COSTA 678-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00629/2005 Ref. N.º Processo: 043320/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SULAMERICA SEGUROS S/A
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): MARIA ANITA CHAGAS
Advogados: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS 886-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00630/2005 Ref. N.º Processo: 043268/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): MARIA JOSE AMARAL BASTOS
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 853-OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00644/2005 Ref. N.º Processo: 044967/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): FRANCISCO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES e OUTRA
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 853-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00648/2005 Ref. N.º Processo: 042140/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): FASSI C R S. LTDA - JORNAL @PALAVRA
Advogados: CELSO DA SILVA MARQUES JÚNIOR 494-OAB/AP
Apelado(s): JOSE RONALDO MONTEIRO TINOCO
Advogados: MARA SILVA GOES 927-OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00735/2005 Ref. N.º Processo: 001826/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: CALCOENE
Apelante(s): AMAZONAS TRANS. FRETE E TURISMO LTDA.
Advogados: ALESSANDRO UCHOA BRITO 1045-OAB/AP
Apelado(s): JOISY FERREIRA DOS SANTOS
Advogados: VALDEMIR MARVILLE DEF. PUB 280-OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00738/2005 Ref. N.º Processo: 046401/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): VIDA VIACÃO BARBARENSE LTDA (CIDADE DE MACAPÁ)
Advogados: JOSÉ ROBERTO NUNES 905-OAB/AP
Apelado(s): TONY FRANK DOS SANTOS ROCHA
Relator: CARLOS ALBERTO CANEZHIN

N.º Recurso: 00745/2005 Ref. N.º Processo: 043421/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): BENEDITO MARQUES SAMPAIO
Advogados: NAZARETH SANTANA 575-OAB/AP
Apelado(s): HANDERSON WELINGTON AMARAL PIZANCO
Advogados: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS 8262-OAB/PB
Relator: MARCONI MARINHO

N.º Recurso: 00757/2005 Ref. N.º Processo: 044276/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919-OAB/AP
Apelado(s): PEDRO TRINCADE DOS SANTOS
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 853-OAB/AP
Relator: ROGÉRIO FUNFAS

N.º Recurso: 00810/2005 Ref. N.º Processo: 001927/2004
Classe: APELAÇÃO CÍVEL
Origem: CALCOENE
Apelante(s): JOÃO TEIXEIRA MATOS
Advogados: JORGE LUIZ G. DA SILVA 359-OAB/AP
Apelado(s): ROSILENE MATOS DA SILVA e OUTRO

Advogados:
Relator: CARLOS ALBERTO CANEZIN
Nº Recurso: 00811/2005 - Ref. Nº Processo: 046942/2004
Classe: APELAÇÃO CIVIL
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
Apelante(s): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogados: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS 919 OAB/AP
Apelado(s): JOAO PAULO DE SOUZA DIAS
Advogados: JOSE WENCESLAU FERREIRA ROSA 858 OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

Nº Recurso: 00883/2005 - Ref. Nº Processo: 008992/2004
Classe: APELAÇÃO CIVIL
Origem: JUÍZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
Apelante(s): ANTONIETA ARAUJO DOS SANTOS
Advogados: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA 405 OAB/AP
Apelado(s): VALQUIRIA DA COSTA MACIEL
Advogados:
Relator: CARLOS ALBERTO CANEZIN

Nº Recurso: 00889/2005 - Ref. Nº Processo: 035657/2004
Classe: APELAÇÃO CIVIL
Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
Apelante(s): EDNA SILVA RODRIGUES
Advogados: AUGUSTO PINHEIRO 525 OAB/AP
Apelado(s): IZIDORIO SOARES DA SILVA
Advogados: JULIO CESAR SI VESTRO 1055 OAB/AP
Relator: MARCONI MARINHO

Macapá, 10 de agosto de 2005.

Belº Filomeno Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 14/04/2005

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00007653/2005 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 607,94
REQUERENTE : BETRAL VEICULOS LTDA
REQUERIDO : ELIAS BERTO PASSOS DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007656/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 122.811,00
REQUERENTE : AMAZONIA CELULAR S/A
REQUERIDO : KLEVERTON PISCANO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007661/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 700,30
REQUERENTE : BETRAL VEICULOS LTDA
REQUERIDO : GABRIEL MIRANDA FERREZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007717/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 3.398,76
REQUERENTE : JAMILI TAVARES DE SOUZA MONTEIRO
REQUERIDO : BANCO FIAT S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007634/2005 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES (PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : VERDE & VERDE
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007705/2005 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MATEUS NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
REQUERIDO : UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007655/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 13.793,79
REQUERENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
REQUERIDO : K ARAUJO MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007659/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 47.840,72
REQUERENTE : DALATH RODRIGUES NOGUEIRA - ME
REQUERIDO : CAIXA DE SAUDE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007624/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 1.135,89
REQUERENTE : AMAIR REBOUCAS CAVALCANTEE OUTROS
REQUERIDO : EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007701/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 4.000,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE CALCOENE
REQUERIDO : EQUADOR MOTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007641/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : OIAPOQUE/AP (CIVIL PU)
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007657/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 3.672,00
REQUERENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
REQUERIDO : J J S GOMES - MEE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007706/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE (BEM IMOVEL)
VALOR CAUSA : 26.000,00
REQUERENTE : MARCIA GOMES BRITO
REQUERIDO : LEONTINO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007719/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 3.454,64
REQUERENTE : JOSE DE MATOS COSTA
REQUERIDO : DAVI DE ALMEIDA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007707/2005 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 12.000,00
REQUERENTE : KAROLATNY PUREZA CARVALHO
REQUERIDO : SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000893/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : SERRA DO NAVIO/AP (ACAO PENAL 621/04)
ORIGEM : SERRA DO NAVIO/AP (AC)
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO SERRAO MARTINS MORAES

DISTRIBUIÇÃO: 00000896/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : 1a DP/N ESPERANCA
ORIGEM : 1a DP/N ESPERANCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00000899/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 1a DP CIOSP PACOVAL
ORIGEM : 1a DP CIOSP PACOVAL
AUTOR : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLICIA CIOSP PACOVAL
REU : HARIAS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000892/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP PACOVAL
REU : LUIZ FERNANDES PRIMO

DISTRIBUIÇÃO: 00000895/2005 - (REDIST ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : 1a. DPS/CF-OF. 632/05-IP032/05
ORIGEM : 1a. DPS/CF-OF. 632/05-
AUTOR : 1a. DEL. POL. SANTANA-AP
REU : MAICON PEREIRA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000897/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : RECEPCAO DOLOSA
OCORRENCIA : DECCP
ORIGEM : DECCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIEZER VALENTE REZENDEE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000900/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PIRAPORA-MG (PROC 0512050245087)
ORIGEM : PIRAPORA-MG (PROC 05)
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAFAEL FERREIRA LOPES

DISTRIBUIÇÃO: 00000902/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : 4a DP CIOSP
ORIGEM : 4a DP CIOSP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RILSON FRANC COSTA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000903/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES CONTRA ADM. DA JUSTICA
OCORRENCIA : DECCP
ORIGEM : DECCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCIO DA SILVA MENDES

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000901/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACOA SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DETAI
AUTOR : J.P.
REU : I.F.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007671/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DESTIT. PATRIO PODER C/C PED ADOCAO
REQUERENTE : M.C.S.E OUTROS
REQUERIDO : S.C. DA S.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00007663/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.B. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007678/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 250,00
REQUERENTE : N.M. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007679/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.950,06
REQUERENTE : C.R. DOS S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007680/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 250,00

REQUERENTE : M.A. DA S.
REQUERIDO : N.P.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007682/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : H.A. DE A.
REQUERIDO : E.D.C.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007684/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : I.C.L.
REQUERIDO : G.D.R.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007686/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 890,00
REQUERENTE : F.J.
REQUERIDO : E.M. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007687/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : L.P.B. DE M.
REQUERIDO : P. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007688/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : B.M. DA C.E OUTROS
REQUERIDO : H.V. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007691/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : M.E.S.S.
REQUERIDO : L.F.G.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007695/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.120,00
REQUERENTE : B. DOS S.A.
REQUERIDO : R.S.M.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007698/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : J.R.O.
REQUERIDO : R.M.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007699/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 171,98
REQUERENTE : G.S. DQS S.
REQUERIDO : J.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007703/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 520,00
REQUERENTE : J.A. DA S.F.
REQUERIDO : F.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007660/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERINIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : E.B. DE S.
REQUERIDO : R.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007664/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.M.R.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007665/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DO C.P. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007668/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 936,00
REQUERENTE : R.C.N.A.
REQUERIDO : G.P.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007670/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : E.M.T.
REQUERIDO : E.P.P.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007681/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E. DOS S.O.
REQUERIDO : M. DOS S.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007683/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : F.S.G.
REQUERIDO : J. DOS S.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007685/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : J.C. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : J.G. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007689/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : J.L. DA S.
REQUERIDO : J. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007693/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : M.M. DE S.F.
REQUERIDO : M.V.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007694/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : D.M.B.
REQUERIDO : I.M.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007697/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : C. DE O. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : S.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007654/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
ORIGEM : REF AO PROC 3033/95
VALOR CAUSA : 1.199,77
REQUERENTE : M.G.S. DOS S.
REQUERIDO : M.R.A. DOS S.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007658/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
ORIGEM : REF AO PROC 6252/98
VALOR CAUSA : 749,85
REQUERENTE : M.G.S. DOS S.
REQUERIDO : M.R.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007673/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : J. DO S. DOS S.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007674/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 842,40
REQUERENTE : A.R.V.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007675/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.218,80
REQUERENTE : A.S. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007676/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 780,00
REQUERENTE : J.C.A.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007677/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 780,00
REQUERENTE : I.G. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007702/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 536,42
REQUERENTE : M.L.M.S.
REQUERIDO : H. DE M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007662/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.M.C. DA S.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007666/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.M. DE O.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007667/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C C PASSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.F.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007669/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : I.A.C.M.
REQUERIDO : M.A. DE M.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00007672/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 840,00
REQUERENTE : C.S.S.M.E OUTROS
REQUERIDO : L.V. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007690/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : R.J.C. DA S.
REQUERIDO : J.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007692/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : N.M.M. DOS R.
REQUERIDO : A.F. DOS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007696/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.260,00
REQUERENTE : R. DE S.M.E OUTROS
REQUERIDO : R.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007718/2005 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 260,00
REQUERENTE : M. DA C.A. DE O.
REQUERIDO : W. DA S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007621/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 10.688,21
REQUERENTE : D.S.D.E OUTROS
REQUERIDO : W.L. DE S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007622/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 5.510,01
REQUERENTE : D.S.D.E OUTROS
REQUERIDO : W.L. DE S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007652/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
ORIGEM : REF AO PROC 9257/01
VALOR CAUSA : 1.349,74
REQUERENTE : N.P. DE L.
REQUERIDO : N.G. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007700/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.230,81
REQUERENTE : H.J. DOS S.D.
REQUERIDO : M.A.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007704/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 240,51
REQUERENTE : F.C.L.E OUTROS
REQUERIDO : R.V.L.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000891/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : CIOSP/PACOVAL
AUTOR : CIOSP/PACOVAL
REV : LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000894/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : ALTAMIRA/PA/PROC 200
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : RAIMUNDO MOURA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000898/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE AP (PROC 88
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : LUCIANA MOREIRA MARTINS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007623/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VANESSA DA SILVA CRUZ
REQUERIDO : GELSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007625/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENILDE SILVA DE ALBUQUERQUE PICANCO
REQUERIDO : JOSE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007626/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARTEMIO DE PINHO
REQUERIDO : LOURIVAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007627/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MICRELMA RAMOS
REQUERIDO : GERSON COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007628/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIA HELENA FIMA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : RAFAELA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007629/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUSA
REQUERIDO : RITA NUNES BENFICA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007630/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALDALEIA TEIXEIRA DA CONCEICAO
REQUERIDO : JOSE FLORIANO RIBEIRO COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007631/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL DA COSTA FERREIRA
REQUERIDO : ASPERAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007632/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIZETE TOMAZ DO CARMO
REQUERIDO : LIGIA SANCHES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007633/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALDINEI COSTA ROCHA
REQUERIDO : EILINMAR IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007635/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WARLESO PALHETA DA SILVA
REQUERIDO : AUTO TINTAS MARANATA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007636/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SUELI MARIA DA COSTA PAES
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007637/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSIANE CORREA LISBOA
REQUERIDO : MARIA OSMELIA SILVA RAMOS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00007638/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACINTO HERCIO FIGUEIREDO MARTINS
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007639/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : AMELIA DAS CHAGAS CORDEIRO
REQUERIDO : SINDFAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007640/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VILMA BARBOSA CARDOSO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : NATERCIA SALOMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007642/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO ESPIRITO SANTO GALVAO VERAS
REQUERIDO : ROSIANE TEIXEIRA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007643/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DE OURO DA COSTA
REQUERIDO : HWAGLYANALDO DE PAULA SOUZA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007644/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOEL MARTINS TORRES
REQUERIDO : FRANCISCO MARTINSE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007645/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAQUELINE DA SILVA CARVALHO
REQUERIDO : NETE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007646/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007647/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA CLAUDIA DOS SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : GEOVANI DA COSTA FURTADO

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00007648/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : WILTON JORGE PANTOJA
REQUERIDO : JUSTINO WALMIR F. BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007649/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LUCINETE DE SOUZA ROSA DE LIMA
REQUERIDO : EDCARLOS NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007650/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JEAN ETIENNE SIMONEL
REQUERIDO : R A JIMENEZ E CIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007651/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO CARMO
REQUERIDO : E F CARDOSO - ELAMO ADMINISTRADORA D E CARTOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007720/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : EWERTON PERES TRAJANO DE SOUZA
REQUERIDO : JORGE CUNHA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007721/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA DA GRACA TELES DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007722/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CAROLINA MAJARA SILVA DE ALMEIDA
REQUERIDO : JORGE CUNHA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007723/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO
REQUERIDO : MILTA FIGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007724/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : SUELY LIMA MONTEIRO
REQUERIDO : ERICA DOS SANTOS PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007725/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MICHELINA RAMOS
REQUERIDO : ROGERIO ALENCAR PAIVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007726/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL DA CRUZ GALENO
REQUERIDO : SANDRA DE SOUZA PEDROSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007727/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ARIADINE FERREIRA BARRETO
REQUERIDO : ADARIUDO PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007728/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : UZIEL TRINDADE DE SOUSA
REQUERIDO : R.D. CONSTRUCOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007729/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : EVARISTO CRUZ LACERDA
REQUERIDO : ELIVALDO S. DE OLIVEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007730/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL - UNIF
REQUERENTE : JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : IVANILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007731/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : GERALDO FERREIRA DA CONCEICAO FILHO
REQUERIDO : EDSON VIDAL GUILHERME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007732/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MONICA MATOS BARBOSA
REQUERIDO : EDSON FERREIRA BENTES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007733/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MONICA MATOS BARBOSA
REQUERIDO : LUCIENE GALDINO LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007734/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : JOELSON ROCHA PIANCO
REQUERIDO : ROSEMARY COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007735/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA GILCIEIDE NUNES LUDOGERIO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007736/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : CLEBER DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007737/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : RAIMUNDA DAS GRACAS DIAS FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007738/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA MARCELA LAMONTAGNE LATTIES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007739/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
JUIZADO ESPECIAL
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA LUCIETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007740/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO : WALDIR GONCALVES LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007741/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA IVONEIDE SILVA BRAGA
REQUERIDO : SULAMERICA SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007742/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCIA JOSIANE GONCALVES ALVES
REQUERIDO : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007743/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA DA GLORIA DE ASSIS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007744/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : CLEIDE SONIA F. DE ARAUJO
REQUERIDO : ELENE ALENCAR F. CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007745/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA BERNADETH GOES DA ROCHA CAMERA
IA
REQUERIDO : MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007708/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007709/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : ANA CLAVIA CHAVES NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007710/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : ZENA CRISTINA ALVES BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007711/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : CRISTIANO COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007712/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : AMAZON COML. EXPORTADORA DE PROD. FL ORESTAIS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007713/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : ALAN NASCIMENTO DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007714/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : RAFAELA CRISTINE DOS SANTOS LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007715/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : ARTECON EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00007716/2005 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : M S CHAGAS (OVEREND)
REQUERIDO : FRANCILENE DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO :

REGIA CLAUDIA SILVA DE NOUVEA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUÍZ DISTRIBUIDOR

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: NADJA DO SOCORRO DOS SANTOS MORA, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a quantia em dinheiro, entregue a coisa fungível ou o bem móvel pretendido pela parte credora consoante petição inicial juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais) e acréscimos legais; ou OFERECER BENS À PENHORA, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, flui o prazo de 10 (dez) dias para opor, querendo, EMBARGOS - Processo nº 4324/04 - EXECUÇÃO - proposta por ATALANTA HOTEL LTDA contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro.

Macapá (AP), 16 de junho de 2005.

ALAN DE MARECA DE PAULA
Juiz de Direito

Publicações Diversas

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Torna pública que recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA a renovação de sua licença de Operação com validade de 365 dias para atividade de armazenagem e distribuição de GLP.

Cooperativa de Trabalho em Educação e Prestação de Serviços em Geral - COOTEPS.
CNPJ: 04.602.849/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA -COOTEPS.

A COMISSÃO ELEITORAL, em conformidade com a Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 06.08.05 que instituiu esta Comissão da Cooperativa de Trabalho em Educação e Prestação de Serviços em Geral - COOTEPS, no uso de suas prerrogativas, CONVOCA aos senhores COOPERADOS, para uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede Provisória da COOTEPS, situada na Av. José Moacir Banhos de Araújo, nº 1413 - Bairro: Congós, no dia 13.09.2005 de 13:00 às 17:00 h, com a seguinte ORDEM DO DIA.

1. Eleição e posse dos Conselhos Administrativo e

Fiscal

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - DR. ROLANDO MOLINA ALVARO - CRM/PA 3148

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante Acórdão nº 010/2005, cetero pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos autos do Processo Ético - Profissional nº 003/2001, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na letra "c" do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico ROLANDO MOLINA ALVARO - CRM/PA 3148, por infringência aos artigos 2º, 29º e 37º, todos do Código de Ética Médica.

Dr. DARDEI DE SOUSA ALEIXO
PRESIDENTE/CREMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CREMAP RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

DATA: 04/08/2005

HORA: 09:00HS

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

EMPRESA VENCEDORA/ADJUDICADA

J.D.S DE SANTANA

Macapá - AP, 04 de agosto de 2005.

MARIA DE OLIVEIRA REIS
CPL/CREMAP

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, nº 604, Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 706.340: Alcinéia Pereira Miranda. Protocolo: 707.185: D H S Gurjao Me. Protocolo: 707.343: Dewson Ferreira da Silva. Protocolo: 707.721: Elissandra Barbosa da Silva. Protocolo: 707.789: Vidal Gomes. Protocolo: 707.864: L T Construções Ltda. Protocolo: 707.868: Midia Campos de Souza. Protocolo: 707.888: Sergio Renato Oliveira de Araújo. Protocolo: 707.898: Joao Batista Pinheiro Gonçalves. Protocolo: 707.899: Juracy Trocha de Queiroz. Protocolo: 707.902: Maque as Ltda. Protocolo: 707.904: Supermercado Flexa Ltda. Protocolo: 707.905: Sincratrap Sim dos C de V R E Trabal. Protocolo: 707.907: A B Marques Me Foto Center. Protocolo: 707.916: Carlos Marco Santos Galant. Protocolo: 707.919: Dishel Distribuidora Santana. Protocolo: 707.936: Graju Distribuidora Ltda. Protocolo: 707.939: J M da Mala Ltda. Protocolo: 707.964: R G Vaz Me Comercial Vaz. Protocolo: 707.974: Imatel Com Serv e Repres Ltda. Protocolo: 707.993: 1 Tribunal de Justiça Arbitral do Estado do Amapá. Protocolo: 707.994: Adilson Clovis Bantoja Brando. Protocolo: 708.008: Chayenne Crala C Santos Jth. Protocolo: 708.018: F Reis dos Santos Me. Protocolo: 708.025: Jamile Siqueira Pinto. Protocolo: 708.031: Leite e Martins Ltda. Protocolo: 708.043: Nilma S Wanderley Triunidade. Protocolo: 708.054: Rolzineia Guimaraes dias Me. Protocolo: 708.093: Vilson Barbosa Melo. Protocolo: 708.095: A C A de Souza Me. Protocolo: 708.078: J K R de Araújo Ind Moto Peças. Protocolo: 708.094: A Umbuzeiro Bezerra Me. Protocolo: 708.097: F F S Nunes Me. Protocolo: 708.101: Supermercado Flexa Ltda. Protocolo: 708.164: E Santana Vales. Protocolo: 708.171: Larissa Amarila Cambraia. Protocolo: 708.175: Miguel Ferreira Gadelha Me. Protocolo: 708.190: R S L Castelo Me. Protocolo: 708.193: Via Hospitalar Ltda. que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a não pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá, AP, 05 de Agosto de 2005. EU, JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO, JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO, Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, Dou Fé, assino em público e

ela. LÚCIA MARIA SENA DE MEDEIRA
Escrivente

Juiz

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Mazagão

DECRETO Nº 046/GAB/PMMZ
2005

DE 03 DE MAIO DE

O Prefeito Municipal De mazagão, no uso de suas atribuições que lhe São conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1 - NOMEAR VERA LÚCIA PINTO MORAIS, JUIZ ANTONIO DE SOUZA BALJEIRO, MANOEL GONZAGA PINHEIRO DA COSTA e ROZICEMA VIANA BARRETO, para sob a presidência do primeiro, constituírem o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, do Município de Mazagão, Estado do Amapá.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, Em 03 de maio de 2005.

JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mazagão

Oiapoque

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CNPJ Nº 25.134.721/0001-13

Fumo Sr. NILTON CASTILHO DIAS
IND. VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE

INTIMAÇÃO

Via: V. Exa., notificação a apresentar DEFESA PRETA no prazo de 10 (dez) dias, conforme prescreve o inciso III do artigo 8º, da DECRETO-LEI 201/87, acerca da denúncia promovida por ZILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, contra V. Exa. Segue anexa, cópia integral da denúncia e documentos que a instruem. Em, 08 de agosto de 2005.

Assinadamente,

NEUSA MARIA DOS SANTOS NEVES
Presidente

CIENTE

Em _____ de _____ de _____

NILTON CASTILHO DIAS
Vereador

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 08/2005 - PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos arts. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a indicação feita por intermédio do Ofício nº 441/2005/GAB/PJG, datado de 05/08/2005, subscrito pela Exma. Srª. Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral, no mês de AGOSTO/2005

1. COMARCA DE MACAPÁ
- 2ª Zona Eleitoral
Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO
- 10ª Zona Eleitoral
Período de 1º a 06/08/2005
Dr. ELDETE SILVA AGUIAR
Período de 07 a 31/08/2005
Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA
2. COMARCA DE SANTANA
Dr. NILSON ALVES COSTA
3. COMARCA DE LARANJAL DO JARI
Dr. SÍLVIA DE SOUZA CANELA
4. COMARCA DO OIAPOQUE
Dr. AFONSO GOMES GUIMARÃES
5. COMARCA DE CALÇÓENI
- Período de 1º a 05/08/2005
Dr. HORÁCIO LUIZ BEZERRA COUTINHO
- Período de 06 a 31/08/2005
Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA
6. COMARCA DE AMAPÁ
Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
7. COMARCA DE FERREIRA GOMES
Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
8. COMARCA DE TARTAGALZINHO
Dr. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO
9. COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO
10. COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. ROBERTO DA SILVA ALVARES

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 08 de agosto de 2005.

JOSÉ CARLOS LOPES
Procurador Regional Eleitoral